ANNO XXXII. N. 40.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns: nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exu' e Ouricury: a 13 e 28.
Goianna e Parahiba: segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal: nas quintas-feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.
6 Lua nova as 7 horas, 23 minutos, 48 segundos da manhãa.
13 Quarto crescente aos 7 minutos e 48 segundos da manhãa.
20 Lua cheia a 7 hora, 30 minutos e 48 segundos da tarde.
29 Quarto minguante aos 19 minutos e 48 segundos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
11 Segunda. S. Lazaro b.; Ss. Clecero, Desidero e Castrense bb.
12 Terça. S. Eulalia v. m.; Ss. Modesto e Ammonio mm.
13 Quarta. S. Gregorio p.; S. Catharina de Reis v.; S. Benigno.
14 Quinta. S. Valentim m.; Ss. Auxencio e Efebo.
15 Sexta. Ss. Faustino e Jovita mm.; S. Quelidionio m.
16 Sabbado. Ss. Porfirio, Samuel, Jeremias e Seleuco mm.
17 Domingo 2. da Quaresma. S. Policronio b.; S. Secundiano.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria Praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 12 de fevereiro.

Officio — Ao chefe de policia, enviando por copia para ter a devida execução, o aviso da repartição da justiça de 18 de janeiro ultimo acerca dos mappas mensaes dos crimes que se commetterem nesta provincia, e cujos modelos tambem remette por copias.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, dizendo que, visto acharem-se quasi esgotadas as sommas consignadas para algumas das rubricas das despezas pertencentes ao ministerio da guerra no corrente exercicio, pode S. S. sob a responsabilidade da presidencia, mandar despender as quantias que forem absolutamente indispensaveis para occorrer aos pagamentos de despezas de taes rubricas até que o governo imperial resolva o contrario.

Dito — Ao mesmo, recommendando que mande verificar se os medicamentos indicados na relação, que remette, são os mesmos que se mandaram enviar para a comarca do Cabo, e bem assim que na remessa de medicamentos para fóra da capital, faça pôr um rotulo no volume de cada substancia, declarando o nome e quantidade della.

Dito — Ao mesmo, mandando aprompiar com urgencia duas ambulancias, afim de serem remettidas aos subdelegados da freguezia de Ipojuca.—Communicou-se ao delegado do Cabo.

Dito — Ao mesmo, para mandar abonar a José Alves Thenorio que se acha em commissão na cidade da Victoria, tratando dos individuos accommettidos do cholera, a quantia de 50$ rs. por conta dos seus vencimentos.

Dito — Ao director das obras publicas, approvando a deliberação que Smc. tomou de fazer o escoramento, de que precisava a ponte de Magdalena, afim de evitar algum sinistro, e autorisando-o a mandar construir com promptidão passadiços provisorios nos pontos em que ella abateu, para se poder fincar novos esteios, e dar solidez e segurança a' mencionada ponte.— Communicou-se a' thesouraria provincial.

Dito — Ao presidente da commissão de Hygiene Publica. —Devendo o governo da provincia dar expediente mui prompto aos diversos negocios da administração, e sobre tudo aos que dizem respeito a' salubridade publica, he forçoso que para mais rapida expedição e regularidade destes, a commissão de Hygiene se conserve diariamente em sessão mais ou menos plena, não só para receber as informações acerca do curso da epidemia, e solicitar as providencias que julgar necessarias, como determinar e regularisar o fornecimento de todas as ambulancias, que tiverem de sahir para fóra da cidade, fiscalisando os remedios de que ellas se compozerem para que não haja falta ou falsificação. A commissão requisitará o que julgar necessario para o bom desempenho desta determinação.

Dito — Ao provedor da saude, dizendo que o caixão de favas de pochiry existente naquella repartição, deve ser entregue á disposição da commissão de Hygiene Publica para fazer dessa substancia o uso que melhor entender.

Dito — Ao juiz de direito do Rio Formoso.—Recebi o officio de 2 do corrente, em que Vmc. me dá parte de ter apparecido o cholera com caracter pernicioso no termo de Barreiros, e em resposta tenho a dizer, que fica a sahir para essa comarca com uma ambulancia o Dr. Frederico Rleave, afim de acudir de prompto aos infelizes que ahi forem atacados de semelhante epidemia. Convem que Vmc. não se descuide de agenciar a protecção das pessoas abastadas e prestimosas dessa comarca em bem da pobreza accommettida de semelhante flagello, afim de que possa ser ella soccorrida em tempo.

Dito — Ao juiz de direito do Cabo.—Em resposta ao seu officio de 9, e hoje recebido, tenho a declarar, que expedi ordem a' thesouraria de fazenda para mandar entregar os desinfectantes que Vmc. requisita; e que o autoriso não só a chamar dous ou tres individuos para o serviço da enfermaria, mas tambem a contratar com o cirurgião ahi residente, e pelo menor preço que for possivel, o tratamento das pessoas que forem accommettidas da epidemia nessa villa e seus arrabaldes; assim como nos povoados denominados Ponte dos Carvalhos e Nazareth.—Officiou-se a' thesouraria.

Dito—Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc., conforme o numero de praças desponiveis, postar sentinellas nos pontos em que se costumam fazer os despejos publicos, afim de que as impuridades não sejam depositadas fóra d'agua.—Communicou-se á camara municipal desta cidade.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, remettendo uma copia do contrato celebrado pelo governo da provincia com a companhia Pernambucana de vapores costeiros, e recommendando que pague a direcção da mesma companhia todos os mezes a subvenção que o dito contrato garantio.

Dito—Ao mesmo, para que á vista dos orçamentos e clausulas que remette por copia, mande pôr em hasta publica os empedramentos dos 19., 20., 21. e 22. lanços da estrada da Victoria.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao delegado supplente de Olinda.—Em resposta ao seu officio de 31 de janeiro tenho a dizer que não só recommendei a camara desse municipio, que mandasse para o hospital da Misericordia as pessoas que forem atacadas da epidemia reinante, e tratasse de preparar uma enfermaria no edificio em que esteve a Faculdade de Direito, caso não fosse aquelle hospital sufficiente, como tambem, autorisei a essa delegacia, para que, entendendo-se com o Dr. José Joaquim de Souza, contratasse com uma ou mais boticas o prompto e regular fornecimento dos medicamentos necessarios ao curativo dos doentes.

Dito—Ao Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães, aceitando o offerecimento que Smc. faz. de prestar gratuitamente os seus serviços medicos na enfermaria da povoação do Monteiro.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar transportar para a corte o coronel Luiz Antonio Favilla, se houver lugar vago para passageiro de estado, no vapor que se espera do norte.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande transportar para a Bahia, se houver lugar vago para passageiro de estado, no vapor que se espera do norte, o Dr. Manoel Antonio Marques de Faria.—Igual para o estudante de medicina Domingos Carlos da Silva.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 14 de fevereiro de 1856.

ORDEM DO DIA N. 207.

O marechal de campo commandante das armas, em virtude de ordem da presidencia, communicada em officio de hontem datado, determina que as praças do 4.º batalhão de artilharia a pé, reunidas aos batalhões da guarda nacional da cidade de Olinda, que estiverem fardadas, formando um corpo sob o commando do Sr. official a quem por lei competir, esteja postado na tarde do dia 22 do corrente, em frente da igreja em que estiver collocada a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, afim de acompanhar a procissão do mesmo Senhor.

Determina, outro sim, o mesmo marechal de campo, que os Srs. commandantes de corpos e companhias fixas requisitem quanto antes o que lhes for preciso para o desinfectamento dos respectivos quarteis, declarando nos pedidos, segundo a indicação dos facultativos, a quantidade de cada um dos artigos requisitados.

Finalmente, declara, que nesta data fez sua apresentação no quartel-general o Sr. tenente do 9.º batalhão de infantaria Joaquim Fabricio de Mattos, que achando-se em serviço no Pará, foi mandado reunir-se ao seu corpo nesta provincia.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Tratado de amizade, commercio e navegação, entre Portugal e a confederação argentina.

D. Fernando, rei regente dos reinos de Portugal, Algarves, etc., em nome de el-rei, faço saber aos que a presente carta de confirmação e ratificação virem, que aos nove dias do mez de agosto de mil oitocentos cincoenta e dous, se concluio e assignou na cidade de Buenos-Ayres pelos respectivos plenipotenciarios de Portugal e da confederação argentina, munidos dos competentes plenos poderes, um tratado de commercio e navegação, cujo theor he o seguinte:

Em nome da Santissima e Indivisivel Trindade, etc.

Sua magestade fidelissima a rainha de Portugal, e dos Algarves, etc., e o excellentissimo Sr. director provisorio da confederação argentina, brigadeiro D. Justo José de Urquiza, igualmente animados do desejo de estreitar os laços de amizade, que felizmente existem entre as duas nações, e promover os interesses communs do seu commercio e navegação, por meio de um tratado que regule as ditas relações e interesses; e tendo tambem em consideração, que o governo de sua magestade fidelissima foi o primeiro que reconheceu a independencia da republica argentina; nomearam para esse fim seus plenipotenciarios, a saber: sua magestade fidelissima a rainha de Portugal e dos Algarves, etc., o commendador da ordem militar de S. Bento de Aviz, condecorado com varias medalhas de differentes campanhas, e seu encarregado de negocios e consul geral na confederação argentina, Leonardo de Souza Leite Azevedo; e o Exm. Sr. director provisorio da confederação argentina, ao Exm. Sr. ministro de relações exteriores da mesma, Dr. D. Luiz José de la Peña, os quaes depois de haverem trocado os seus plenos poderes, que acharam em boa, e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

Art. 1. Haverá liberdade reciproca de commercio e navegação entre os Estados de sua magestade fidelissima, e a confederação argentina. Os subditos de cada um dos Estados respectivos, poderão frequentar livre e seguramente todos os lugares, enseadas, rios, portos, e paragens do outro, onde o commercio estrangeiro he permittido, ou o fôr no futuro; e alli gozarão, quanto ás suas propriedades, da mesma protecção e das mesmas garantias que os nacionaes; conformando-se todavia ás leis, e regulamentos do paiz, e ao pagamento dos mesmos impostos. Não se comprehendem todavia nestas franquezas dadas ao commercio estrangeiro as que ao presente tenham, ou podessem ter o commercio dos Estados ribeirinhos do Rio da Prata, ou de seus affluentes.

Art. 2. Os navios respectivos, de porte de mais de cento e vinte toneladas, que forem aos portos de uma, ou da outra parte contratante, em lastro ou carregados, serão tratados tanto á sua entrada, como á sua sahida, no mesmo pé, que os navios nacionaes, quanto aos direitos de porto, de tonelagem, de faroes, de pilotagem, assim como quanto a qualquer outro direito, ou imposto, de qualquer especie, ou denominação que seja, quer se cobre para o Estado, ou para quaesquer corporações ou individuos.

Art. 3. Todas as mercadorias e objectos de commercio, que forem producção do solo, ou da industria dos dous Estados respectivos, cuja importação ou exportação he permittida aos navios nacionaes de uma das partes contratantes, poderão igualmente ser importados ou exportados nos navios da outra, sem serem sujeitos a maiores, ou diversos direitos de entrada, ou de sahida, de qualquer denominação que sejam, do que se as mesmas mercadorias ou objectos tivessem sido importados ou exportados em navios nacionaes.

Art. 4. Todas as mercadorias, e todos os objectos de commercio, que não forem producção do solo, ou da industria dos Estados submettidos ao dominio de uma, ou de outra das duas partes contratantes, cuja exportação he permittida aos navios nacionaes de um dos Estados respectivos, poderão ser igualmente exportados nos navios do outro, sem pagarem direitos de sahida maiores, ou diversos, de qualquer denominação que sejam, do que se as mesmas mercadorias, e objectos tivessem sido exportados em navios nacionaes.

Art. 5. Não se imporão nos Estados de cada uma das partes contratantes direitos maiores sobre a importação, ou exportação, legalmente feita, pelos navios da outra, de todos e quaesquer generos, e mercadorias, dos que os que forem pagos pelos navios da nação mais favorecida, na importação ou exportação de iguaes generos, ou mercadorias. Em nenhum dos dous paizes se porá restricção ou prohibição alguma na importação, ou exportação de generos da producção do solo, ou da industria do outro, que não seja applicavel a qualquer outra nação. A importação das fazendas da Asia em Portugal, e a exportação que do mesmo reino se faz do vinho do Porto, ficam sujeitas aos seus respectivos regulamentos.

Art. 6. Serão considerados navios portuguezes; ou da confederação argentina, para gozarem do beneficio deste tratado, aquelles que navegarem debaixo da bandeira, e segundo as leis de cada um dos respectivos paizes a que pertencerem.

Art. 7. Nenhuma das estipulações do presente tratado será applicavel ao commercio de cabotagem entre os portos pertencentes a Portugal, ou á confederação argentina, porque cada uma das partes contratantes fazem delle expressa reserva para os navios nacionaes.

Art. 8. Será permittido á confederação argentina [illegible] directamente dos portos da mesma confederação, aos portos dos dominios ultramarinos de Sua Magestade Fidelissima, que estão, ou de futuro vierem a estar, abertos para os navios de qualquer nação estrangeira; e importar todas as mercadorias e objectos de commercio, que forem producção do solo, ou da industria da dita confederação argentina não sendo os ditos generos daquelles, cuja importação seja prohibida nos ditos dominios, ou dos que só sejam nelles admittidos dos mais dominios de Sua Magestade Fidelissima; e tanto os mencionados navios da confederação argentina, como as referidas mercadorias, e objectos de commercio assim importados, não pagarão alli maiores direitos, ou diversos, do que pagarem os navios portuguezes que importarem iguaes mercadorias, ou objectos de commercio, ou do que estes pagariam sendo do solo, ou industria de qualquer paiz estrangeiro, cuja importação nos ditos dominios fosse permittida aos navios portuguezes. Será igualmente permittido, aos navios da confederação argentina, de exportar dos ditos dominios ultramarinos de Sua Magestade Fidelissima, para qualquer lugar que não pertença á corôa de Portugal, quaesquer mercadorias ou objectos de commercio, cuja exportação não seja geralmente prohibida nos mesmos dominios: e tanto os mencionados navios da confederação argentina, como as ditas mercadorias, e mais generos assim exportados, não serão sujeitos a pagar naquelles dominios direitos maiores, ou diversos, do que os que seriam pagos pelos navios portuguezes que exportassem iguaes mercadorias, ou objectos de commercio, ou do que estes pagariam sendo exportados em navios portuguezes, e terão jús ás mesmas restituições de direitos ou gratificações que a estes seriam concedidas.

Art. 9. Em retribuição da concessão feita, pelo governo de Sua Magestade Fidelissima, no artigo anterior, e desejando tambem o da confederação argentina promover, e fomentar o incremento das relações commerciaes entre ambos os paizes, se estabelece que os vinhos e aguas-ardentes, e mais productos agricolas do reino de Portugal, e seus dominios pagarão na sua introducção na confederação argentina os mesmos direitos que iguaes productos pagarem de producção de Hespanha, devendo a avaliação daquelles productos de Portugal, e seus dominios, para o pagamento de direitos, ser regulado pelo minimo em que o forem os de Hespanha na mesma época: e nos productos industriaes, e manufacturas gozarão do mesmo favor que se concede, ou fôr concedido a outra nação.

Art. 10. Todas as vezes que succeder que um navio de guerra ou mercante pertencente a um ou outro dos Estados contratantes venha a naufragar nos portos, ou nas costas de seus territorios respectivos as autoridades e officiaes das alfandegas do districto, darão todo o auxilio possivel para salvar as pessoas e fazendas naufragadas: e proverão á segurança e conservação dos objectos salvados, afim de serem restituidos aos seus respectivos governos, se o navio naufragado fôr de guerra, ou se fôr um navio mercante ao seu dono, ou ao seu procurador devidamente autorisado, e na falta destes aos respectivos consules da nação a que pertençam os proprietarios dos ditos navios, embarcações, ou generos logo que se reclamar a dita entrega, e logo que estiverem pagas as despezas e gratificações de salvadego, e conservação ou armazenagem, as quaes nunca serão maiores do que para os navios nacionaes. As mercadorias salvadas do naufragio, não serão sujeitas a direito algum, salvo se forem destinadas para commercio.

Art. 11. Todo o navio mercante dos subditos de cada uma das duas partes contratantes, que entrar por arribada forçada em um porto dos Estados da outra parte, será nelle isento de todo e qualquer direito de porto, ou navegação se as causas que o obrigaram á arribada forem reaes e evidentes, e com tanto que não realise no porto da arribada operação alguma de commercio, carregando ou descarregando fazendas; ficando todavia bem entendido que as descargas e cargas motivadas pela necessidade de reparar o navio, não serão consideradas como operações de commercio para darem occasião a pagar-se direitos, e com tanto que o navio não prolongue a sua estada no porto alem do tempo preciso segundo as causas que originaram a arribada.

Art. 12. Cada uma das partes contratantes concederá a outra a faculdade de ter nos seus portos, e praças de commercio, consules geraes, consules ou vice-consules, reservando-se todavia o direito de excluir da residencia delles as localidades que julgar dever exceptuar desta concessão para todas as nações. Os ditos agentes consulares, de qualquer classe que forem, estando devidamente nomeados por seus respectivos governos, e depois de haverem obtido o *exequatur* daquelle em cujo territorio deverem residir, gozarão nelle, tanto pelo que respeita ás suas pessoas, como ao exercicio de suas funcções, dos privilegios de que gozarem os agentes consulares de igual cathegoria da nação mais favorecida. Os archivos, e papeis dos consulados serão respeitados inviolavelmente; e por nenhum pretexto poderá qualquer magistrado embarga-los, ou de outro modo intervir a respeito delles.

Art. 13. Os subditos de qualquer das partes contratantes, gozarão nos dominios da outra, de todos os privilegios, immunidades, e protecção de que gozarem os da nação mais favorecida. Serão isentos de emprestimos forçados, ou de contribuições extraordinarias, que não sejam geraes, ou estabelecidas por lei, e bem assim de todo o serviço militar obrigatorio, quer de mar, quer de terra; e nenhum exame ou inspecção se fará nos seus livros, e papeis, ou contas, sem ser por mandado legal de um tribunal ou juiz competente.

Art. 14. No caso de fallecer *ab intestato* algum subdito de S. M. Fidelissima a rainha de Portugal, no territorio da confederação argentina, ou algum cidadão argentino no territorio de Portugal, sem ter nelle herdeiros forçados, segundo as leis respectivas, os consules das partes contratantes, residentes em um ou outro territorio, e na sua ausencia quem os representar, terão o direito de nomear curadores que se encarreguem de administrar a propriedade do fallecido, em beneficio de seus legitimos herdeiros ou credores. A nomeação que os consules fizerem de curadores deverá ser communicada aos governos respectivos, para conhecimento das autoridades judiciaes, e nos inventarios que estas fizerem dos bens do fallecido, intervirão os ditos curadores, sempre que o permittam as distancias, e a demora não prejudique a conservação dos mesmos bens, para por elles tomarem conta da administração. A liquidação das testamentarias fica sujeita ás leis dos respectivos paizes, e bem assim o pagamento das contribuições fiscaes abonaveis pelos herdeiros.

Art. 15. Os subditos de cada uma das partes contratantes, quando aceitarem herança nos territorios da outra parte, ou quando delles fizerem sahir a sua propriedade individual, ou a sua fazenda, não pagarão outros direitos ou impostos senão os que forem pagos pelos nacionaes, pelos mesmos motivos.

Art. 16. Devendo a nação portugueza e a confederação argentina, considerar-se mutuamente como as mais favorecidas a todos os respeitos, nos seus respectivos territorios, promettem tambem reciprocamente as duas partes contratantes, que uma não concederá para o futuro favor, privilegio ou immunidade de alguma em commercio ou navegação a outra alguma nação, que não seja tambem logo extensivo aos subditos da outra parte; gratuitamente se a concessão em favor da outra nação for gratuita, e com a mesma compensação ou com o equivalente se a concessão for condicional.

Art. 17. No desgraçado caso de guerra de uma das partes contratantes com uma terceira potencia, aquella que permanecer neutral não permittirá que do seu territorio se forneçam á potencia belligerante artigos de contrabando de guerra. São declarados artigos de contrabando de guerra: 1.º, artilharia, morteiros, obuzes, pedreiros, trabucos, mosquetes, refles, clavinas, espingardas, pistolas, piques, espadas, terçados, lanças, venabulos, alabardas, granadas, foguetes, bombas, polvora, mechas, balas e todas as outras cousas pertencentes ao uso destas armas; 2.º escudos, cascos, couraças, cotas de malha, correiames e fardamentos, para uso militar; 3.º correagem de cavallaria, sellas e qualquer outra cousa relativa a esta arma; 4.º e igualmente toda a classe de armas e instrumentos de ferro, aço, latão e de quaesquer outras materias manufacturadas, preparadas, ou formadas expressamente para fazer a guerra por mar ou por terra.

Art. 18. No referido caso de guerra as duas partes contratantes adoptam os seguintes principios:

1.º Que a bandeira neutral cobre o navio, e as pessoas, a excepção dos officiaes e soldados em effectivo serviço do inimigo.

2º Que a bandeira neutral cobre a carga, a excepção dos artigos de contrabando de guerra. Fica todavia, entendido e ajustado, que as estipulações que precedem, declarando que a bandeira cobre a carga, serão unicamente applicaveis aquellas potencias, que reconhecem e adoptam este principio; porém, se uma das partes contratantes estiver em guerra com uma terceira ficando a outra neutral, a bandeira da neutral cobrirá a propriedade dos inimigos cujos governos reconhecerem, e observarem este principio, e não a de outros:

3º Que a bandeira inimiga não salva a carga do neutral senão no caso de que esta fosse posta a bordo daquelle inimigo antes da declaração de guerra, ou mesmo depois, se o foi sem ter noticia della. Fica tambem entendido que se a bandeira do neutral não protege a propriedade inimiga, serão livres os generos, e mercadorias do neutral, que estivessem embarcados em navio inimigo:

4º Que os subditos do paiz neutral podem navegar livremente com seus navios, sahindo de qualquer porto para outro pertencente ao inimigo de uma ou da outra parte contratante, ficando expressamente prohibido molesta-los de qualquer modo nessa navegação:

5º Que qualquer navio de uma das partes contratantes, que se encontrar navegando para um porto bloqueado pela outra, não seja detido nem confiscado se não depois da notificação especial do bloqueio, registrado pelo chefe das forças bloqueadoras, ou algum official as suas ordens, no passaporte do navio:

6º Que nenhuma das partes contratantes permittirá que se conservem, e vendam nos seus portos as prezas maritimas feitas por algum outro estado aquella com quem este estiver em guerra.

Art. 19º Nenhuma das partes contratantes admittirá em seus portos piratas ou ladrões de mar, obrigando-se a persegui-los por todos os meios ao seu alcance, e com todo o rigor das leis, assim como aos que forem convictos de complicidade nesse crime, e aos occultadores dos bens assim roubados, e a devolver os navios e carga a seus legitimos donos, subditos de qualquer das partes contratantes, ou á seus procuradores, e na falta destes aos agentes consulares respectivos.

Art. 20º O presente tratado ficará em vigor no tempo de dez annos, contados do dia da troca das ratificações; e por mais um anno depois que uma das partes contratantes tiver intimado a outra a sua intenção de o dar por acabado, reservando-se cada uma das partes contratantes o direito de fazer essa intimação em qualquer tempo, depois de haver expirado o referido prazo de dez annos; e do mesmo modo fica convencionado entre ambas, que um anno depois de ser recebida por uma dellas da outra parte a dita intimação, este tractado cessará, e acabará inteiramente.

Art. 21. O presente tratado será ratificado pelas duas partes contratantes, e as ratificações serão trocadas em Buenos-Ayres no prazo de doze mezes, depois da sua assignatura, ou antes se for possivel.

Em testemunho do que os plenipotenciarios respectivos o assignaram, e sellaram com o sinete de suas armas. Feito em Buenos Ayres, aos nove dias do mez de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1852.

(L. S.) *Leonardo de Souza Leite Azevedo.*
(L. S.) *Luiz J. de la Peña.*

E sendo-me presente o mesmo tratado, cujo theor fica acima inserido e bem visto, considerado e examinado por mim tudo o que nelle se contém; e tendo sido approvado pelas côrtes geraes, e ouvido o conselho de estado, o ratifico e confirmo, assim no todo, como em cada uma das suas clausulas e estipulações; e pela presente o dou por firme e valido para haver de produzir o seu devido effeito; promettendo observa-lo e cumpri-lo inviolavelmente e faze-lo cumprir e observar por qualquer modo que possa ser. Em testemunho e firmeza do sobredito, fiz passar a presente carta, por mim assignada, passada com o sello grande das armas reaes, e referendada pelo meu conselheiro, ministro e secretario de estado abaixo assignado. Dada no palacio das Necessidades, aos 26 dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1855.—Rei regente (com guarda.)— *Visconde de Athouguia.*

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.
PARAHIBA.
Bananeiras 30 de janeiro.

Tenho santa paciencia, meu charo; bem lhe disse eu que estava com optimo assadariado, pois bem, o Zé de Mello tem me atropellado com tanta novidade de que não posso deixar de dar conta d'ellas a Vmc. que antes de irmos á ellas, trataremos ainda de uma curiosidade eleitoral de que na minha ultima passou-me por alto.

Tratei da eleição senatorial, mas não fallei dos votados do povo para eleitores, e para que ninguem ande por ahi impingindo alho por coco, lá vão os nomes de todos ao olho da rua.

Obtiveram, pois, os suffragios do povo os seguintes senhores:

	Votos.
Nicoláo José de Carvalho	527
Estanisláo Barbosa de Mello	522
Estevão José da Rocha	488
Domingos da Costa Souto	468
Leonardo Bezerra Cavalcanti	392
Antonio Candido Thaumaturgo	391
Antonio Bezerra Carneiro da Cunha	390
Antonio Estanisláo Affonso	390
Leonardo Bezerra Cavalcanti Junior	389
Chrispim Antonio de Miranda	388
Francisco de Moraes Navarro	387
Trajano Pessoa de Mello	385
Antonio dos Santos Coelho e Silva	385
José Tavares Bezerra	384
Padre José Tavares Bezerra	383
Antonio José Fernandes	383
Antonio da Costa Gadelha	382
Manoel Nunes da Cruz	382
Francisco da Cunha Ribeiro	382
Antonio Lopes Pessoa da Costa	381
Targino Borges Pacote	379
Herculino Pamfilio de Freitas	379
Manoel da Costa Monteiro	379
Adelino Candido Bezerra Cavalcanti	379
Gregorio Corrêa de Mello	378
Felix Teixeira da Costa	378
Antonio Tavares Bezerra de Moura	377
Paulino José Cordeiro	377
João Peixoto de Vasconcellos	376
André Rodrigues de Almeida	376
Henrique Luiz Pereira Freire	376
Guilhermino Henrique Monteiro	376
Simão Pereira de Mello	376
Agora vamos aos charos da supplencia, os Srs.	
Chrispiniano Antonio de Miranda	210
José Ferreira da Rocha Camporra	170
Francisco Baptista de Aguiar	165
Firmiano de Bastos Fernandes	161
José Maria da Rocha	163
Antonio Dias de Araujo (1)	159
Sivestre de Azevêdo Maia	158
João Pereira de Lucena	158
Luiz da Silva Barbosa	155
Claudino Dias de Araujo	156
Joaquim José Pereira da Cunha	156
João Francisco de Macedo	156
Francisco Alves da Costa	155
Antonio Hermilio Gonçalves Chaves	153
José Nunes da Cruz	153
Antonio Alves da Costa	153
José Francisco Coelho	152
José Rodrigues da Costa	151
Quintiliano Alves Pedrosa	150
Joaquim José Teixeira	149
Candido Rodrigues Baracho	145
Pedro Themoteo de Queiroz	88

Obtiveram tambem sem estarem qualificados os Srs.—João de Andrade Freitas da Copaoba, José Lopes Pessoa da Costa, Gregorio Magno Borges da Fonseca, e muitos outros de cinco a oito.

Por um esquecimento occasionado pela pressa que me ha de ser sempre fatal! não tratei da companhia do Neves, e como por graça de Deos e dos homens toda esta plutana sahisse tambem na supplencia, tornar-se-ha pouco sensivel o esquecimento de os trazer a frente, ficaram para outra feita, ou para a vinda de el-rei D. Sebastião!

São estes os eleitores que vão desempenhar o mandato do povo bananeirense na escolha de tres cidadãos para o alto cargo de senador, e já se acha organisada no sentido immutavel de levar-se n'ella os Srs. Assis Rocha, Borges da Fonseca e Joaquim Manoel; responda conscienciosamente a provincia inteira se acha de Bananeiras na presente eleição não deve servir de modelo e de vivo exemplo. O corpo eleitoral esquecendo razões de affeições, ou considerações fundamentadas na parcialidade dos homens, apenas se restringio ao *suum cuique tribure*, e neste louvavel sentido apresenta ao mundo civilisado a sua chapa composta de tres caracteres distinctos, de tres Parahibanos cujos typos de honradez, independencia, patriotismo e merito fallam bem alto para que não consistamos que podesse haver na provincia uma chapa superior a nossa.

Vejam e admirem os Brasileiros honestos e imparciaes de quantos applausos se tornarão dignos os eleitores bananeirenses.

Mas, felizmente estes honrados caracteres da chapa, não sabem rebaixar os seus brios, e aviltar o seu merito até o ponto de mandarem mendigar um voto por cada porta dos eleitores de todas as localidades, como escandalosamente fizeram outros que se appellidam de proeminencias da provincia, oh! degradação! miseria! irrizão!!.. O voto do povo que deve ser a expressão da verdade e não da mentira, não devia ser garrochado por esses pedichões sem merito que sabem inventar para pedir e obter com preferencia dos que não teem geito e o mesmo desfarçamento para pedir.

Desde que fallou-se na vaga do senado deixada pelo Sr. Carvalho, que os moços de cartas de empenho choveram com desespero e ambição; para Pernambuco mandavam os sobrinhos—os sobrinhos!! os irmãos etc. etc. pedir cartas de empenho, e estas cartas eram solicitadas com a pouca sensatez de quem não preza seus brios! de quem se julga autorisado para commetter tudo quanto o bom senso reputa vergonhoso, debaixo do pretexto inadmissivel de politica—Politica he sim, para esses meus senhores não, segundo acho razoavel, a sciencia das conveniencias sociaes, porém a sciencia das especulações mais infamantes, ou antes, o jogo de tudo quanto avilta e degrada o caracter do homem!

Deixem, senhores politicos, (2), que a intelligencia e o merito subam as alturas que devem; não se consinta que sejam espesinhados os elementos mais fortes da civilisação e do progresso, cerrem os olhos aos especuladores dos collegios, chamem e arranquem do esquecimento a intelligencia e o merito, e contaremos como uma verdade mathematica a certeza de que a nossa provincia se reanimará levantando-se radiante e bella do profundo jazigo em que tem vivido sepultoda!!!

Avante Parahibanos! Avante! considerai attentamente e com justiça no rasgo de patriotismo com que o brioso corpo eleitoral da villa de Bananeiras abrio um nome nas paginas da historia, e vêde com que enchente de gloria não será este nome levado a geração futura quando se tiver de memorar os brazões de um povo livre, independente, imparcial e justiceiro??

Borges da Fonseca, Joaquim Manoel e Assis Rocha, não foram candidatos impostos aos eleitores briosos deste municipio pela força de persuasão de pedichões, pela sympathia deste ou daquelle potentado da côrte, da cidade, ou do matto, não, estes nomes foram escolhidos e quasi unanimemente aceitos por toda a população desta villa; estes nomes foram decantados e recebidos quasi exclusivamente em uma chapa batida por accordo dos homens honestos e imparciaes que decidiram em sessão magna cerrar os olhos as cartas de empenhos á pedidos de qualquer especie, e a tudo que não fosse merito, justiça e razão.

Não haverá portanto Parahibano bem intencionado, á não ser um ou outro despeitado, a não ser um ou outro *incensador quand meme* do demerito, que não entôe repetições de bravos ao honrado corpo eleitoral desta villa, quando seguindo unicamente os impulsos de seus briosos corações, assentaram em um accordo imminentemente patriotico e digno das benções dos justos.

Perdoem-nos os homens sensatos, se nos tornamos excessivos em nosso justo enthusiasmo.

Passando a historia dos factos trarei á frente os de mais publica curiosidade

Segundo as partes officiaes do meu noticioso Sibito soube (e com toda fé de verdade) que tendo sido presos na tarde do dia da eleição senatorial (3) dous individuos bastantemente embriagados por se acharem em desafio por motivos de eleição, querendo cada qual que o lado com quem votavam triumphasse, tendo succedido mais, que um d'elles apparecesse com uma leve raladura no olho esquerdo; isto dará motivo a que fossem immediatamente presos pelo cunhado do delegado a ordem do subdelegado, e conservados tres dias no porão de uma enxovia em pleno contacto com os criminosos de morte, quando a lei não os isentava de estar na sala livre; que além de todo este martyrio foram os dous padecentes trabalhar na fachina com os criminosos, tendo sido tudo isto intimado por ordem do subdelegado Targino Candido das Neves, como declararam todos os presos e guardas da cadeia, e como attestou o proprio carcereiro publicamente em presença dos Srs. padre José Tavares Bezerra, padre Antero Ourique, Pedro Marinho e mais pessoas assistentes na mesma occasião.

Ora, primeiramente se houve infracção de leis penaes da parte destes dous embriagados, o autor mediato desta infracção fôra o proprio subdelegado com os seus, por que he geralmente sabido nesta villa (e quero que o contestem) que dous barris de aguardente foram mandados pôr a disposição do povo pelo proprio subdelegado e os seus, por conseguinte se alguem do povo se embriagou até o ponto de apparecer um pequeno conflicto, he incontestavelmente certo que sendo o subdelegado o autor senão immediato ao menos mediato de tal embriaguez, nenhuma criminalidade poderia ser attribuida a dous miseraveis que brigavam por á isto os ter exposto o subdelegado da villa se tornou o agente responsavel por acções de terceiros que elle acabava de subordinar a força irresistivel de bebidas espirituosas, he fora de duvida que devia se julgar desautorisado á perseguir por espaço de tres dias com porão de cadeia, corrente de ferro e fachina á dous miseraveis, sobre quem não devio recahir nenhuma imputabilidade principalmente por cousas tão leves.

E quando mesmo não tivesse sido esse subdelegado o causador desse conflicto tão leve, ainda assim creio que a lei não o autorisava a ter os homens torturados por espaço de tres dias sem culpa formada, sem duvida como victimas que espiavam no sacrificio a culpa enorme que haviam commettido em não votarem no subdelegado e nos seus, facto que depois das prisões foi verificado não obstante ter parecido a principio que os sugeitos questionavam por causas diversas.

Este facto que por si demonstra com evidencia a quanto se acham expostos por estas paragens os direitos e a liberdade individual do cidadão brasileiro, exige da parte do governo uma prompta reparação

(1) He baêta que nunca ha de mudar, nem sanccionar qualquer negocio politico com os rasgados—diz elle.—

(2) Bem se vê que excluo as honrosas excepções.
(3) As primarias.

FOLHETIM.

[illegible] (*)

POR MR. FANJAT.

XI

Foi extremo o espanto de Ernesto quando, ao chegar á janella inferior do pavilhão de Mouranoff, achou-a com uma grade de fortes varões de ferro muito approximados, e mesmo fechada até ao meio por um lençol de metal [illegible] firme.

Durante a noite e o d[illegible] repassára amorosamente no espirito todas as minudezas dessa janella que conhecia perfeitamente. Quatro ou cinco varões de ferro antigamente post[illegible] protegiam-na melhor contra o encontro de uma [illegible] reta que contra as emprezas de um joven amante. Era pouco elevada, e um banco de pedra hospitaleiramente collocado á margem da estrada formava um degráo para o peitoril. A ainda Herodias era sem duvida sincera, a candura brilhava-lhe nos olhos, a verdade embellezava-lhe os labios innocentes; todavia educada nessa solidão pela sombria Iwanowa, pelo celebre doutor, e talvez pela condessa invisivel que elle imaginava ser outra pessoa, não podia ella estar imbuida em preconceitos mesquinhos e conceber receios chimericos? Tudo isso se dissiparia progressivamente ao sopro do amor.

A janella tão cuidadosamente fortificada, desconcertava ao mesmo tempo as esperanças e as hypotheses de Ernesto. Accrescentando novos varões de ferro, tinham reparado a parede em torno. Essas precauções denotavam reflexão, vontade, experiencia talvez! O mancebo franzio levemente as sobrancelhas e subio ao banco de pedra.

Herodias ahi estava assentada em uma cadeira no profundo vão da janella junto da grade. Corou e depois empallideceu. Ernesto achou-a encantadora, e julgou-se muito feliz.

Era nesse espaço restricto que passavam dahi em diante a vida: a noite em lembrança, o dia em esperança, o serão em realidade. A estrada solitaria depois do crepusculo dava-lhes completa liberdade.

Exhalando sem reserva alegria e ternura exuberantes, Herodias prodigalisava nesses longos serões seu bello espirito ornado de todas as graças de uma educação elegante e artistica. Deixava radiar sua alma e seu coração até então comprimidos ou encobertos debaixo de uma dôr secreta. Mostrava seus desenhos e suas pinturas dignas dos Rembrand, dos Mieris e dos Gerardo Dow. Cantava suas originaes e lindas composições musicaes, ou acompanhava os cantos dos grandes mestres que Ernesto executava com rara perfeição. A's vezes, quando a noite estava sombria, ella recitava com voz commovida alguma poesia de amor. Ernesto escutava-a extasiado; o sopro de Herodias passava-lhe pelos cabellos com palavras harmoniosas, as idéas de azas sonoras susurravam-lhe sobre a fronte ao mesmo tempo que uma respiração tepida banhava-lhe voluptuosamente as fontes. Era fartar ao mesmo tempo a alma, o coração e os sentidos com as mais fortes emoções. Era um sonho que elle nunca tivera, que nunca ousára ter; a poesia e as artes, a belleza e o pudor, a graça e o amor!

Não digo que reflectindo, elle não achasse penoso e extravagante estar por tempo illimitado atrás de uma grade como um *guitarero*; mas junto della, debaixo do prestigio de sua voz e de seu olhar julgava-se o mais favorecido dos homens; e quando um estremecimento electrico percorria-lhe o corpo ao contacto de uma mão ardente e humida ou de um olhar languido, apoiava-se pallido e tremulo na grade sem ousar queixar-se, tanto temia ver desapparecer a visão divina de que sentia-se gratuitamente possuidor.

Com effeito, elle estava mui longe de dar tanto quanto recebia, e na verdade Herodias tão ingenua como fina e profunda ignorava isso perfeitamente. Tomava como delle os cantos de Halevy, de Bellini e de Verdi; attribuia-lhe as poesias de Victor Hugo e de Alfredo de Musset; como teria podido adevinhar que não era poeta e musico bem como ella? Quanto a Ernesto, via-a tão estudiosa e tão perfeita que não suspeitava sua singular ignorancia. Demais, os serões pareciam-lhe tão breves que não havia tempo para o que chama-se conversação. Nada diziam das cousas do mundo; ella não as conhecia, e elle estava enfastiado. Fallavam pouco de theorias abstractas que teriam acarretado os nomes e as citações, e ninguem era jamais designado. Encerravam-se ciosamente longe mesmo da lembrança. Viviam somente juntos, e feitavam-se um para o outro, para ser amavel e bello, não para ostentar luxo e sciencia. Herodias immensamente rica, trava joias de seu thesouro inexgotavel, e bem como as mulheres elegantes que não comprehendem a indigencia, não imaginava que os diamantes de Ernesto podessem ser emprestados, e que elle só tinha de seu o gosto, a graça, o tino e o amor!

Absortos nos gozos infinitos de uma ternura intelligente, esqueciam-se facilmente do resto do mundo. Seu proprio passado se lhes tornára estranho; tinham nascido no instante em que se tinham encontrado, haviam de morrer ambos na hora da separação.

Demais, a perspicacia de Herodias lhe teria feito evitar prudentemente esse terreno para ella tão perigoso: o ideal era a condição essencial de sua vida, se ella tocasse a realidade, ficaria perdida.

Entretanto, uma noite Ernesto saltou repentinamente longe do banco, e só voltou alguns minutos depois.

— Que he isso? perguntou a rapariga.

— Iwanowa! respondeu Ernesto observando curiosamente o semblante da amiga.

— Que importa! disse Herodias rindo; Iwanowa he surda e cega.

— Mas a condessa Christina de Mouranoff?

— Sou eu! respondeu Herodias fazendo uma saudação graciosa.

— Tu! Então para que disseste-me esse nome extraordinario que aprendi a amar.

— He o meu nome de martyria! tornou ella empallidecendo emquanto duas lagrimas caiam-lhe lentamente dos olhos.

— Não és senhora de teu coração e de tua mão? perguntou o rapaz em tom inquieto.

— Christina de Mouranoff só depende de si mesma e de Deos!

— Pois bem, Christina, exclamou Ernesto em um transporte de amor, já que és livre, sê minha mulher! Não sabes que morro longe de ti!

— Eu morro tambem, Ernesto, querida alma! mas, ai de mim! não serei tua mulher porque sou tambem Herodias!

— E que podes temer em meus braços? que posso temer sobre teu coração? Hei de defender-te contra tudo e contra todos.

— Contra Deos! disse Herodias com expressão amarga e sardonica.

— Contra Deos! repetio Ernesto com os olhos cheios de centelhas magneticas. Quero-te, ó minha alva maestra, o meu divino poeta, ó meu gracioso pintor! Dize que serás minha mulher, e esperarei o dia e a hora que marcares. Mas se me recusares amando-me, arrancarei estes varões de ferro como pedaços de palha, e te levarei para bem longe, onde nem o inferno nem o céo poderão retomar-te!

E reunindo o gesto ás palavras, sacudio tão fortemente o obstaculo importuno que deslocou um dos varões, o qual cahio com estrondo no chão. Herodias cahio na poltrona como ferida de um golpe mortal, e tendo os labios mais pallidos que as faces.

— O' querida Herodias! minha chara Christina! tornou o rapaz subitamente serenado a essa visia, tranquillisa-te, meu bello anjo! morrerei aqui se he preciso para resgatar tua vida, desejando em vão, cuidando sem esperança. Abre os olhos, Herodias! vê! estou submisso e obediente; resigno-me a só ver-te um momento atrás desta grade protectora talvez de tua phantasia!

Herodias abrio lentamente os olhos entristecidos, e vendo o amante com o semblante consternado apoiado, prestes a desfallecer tambem, na grade que os separava, beijou-lhe a fronte humida e as faces frias.

Ernesto parecia insensivel a esses timidos carinhos; tremores convulsivos agitavam-lhe todo o corpo, e vinham abalar até a cadeira de Herodias.

— Bem vês que me matas! disse elle em voz baixa. E amas-me! Submetto-me; porém toda a minha energia apenas he sufficiente.

Herodias ouvia-o abatida tendo as palpebras baixas, o pescoço inclinado, imagem dolorosa de uma desgraça sem esperança.

— Deos! disse ella repentinamente pondo as mãos com angustia, e erguendo ao céo olhos admiraveis cheios de rogos e de dôres.

— Deos! repetio em voz mais alta, emquanto seu rosto cobria-se de uma côr ardente, seus olhos abriam-se e animavam-se.

— Deos! disse ainda com acento magoado recostando a cabeça, e apertando fortemente as mãos sobre o peito.

— Não ha Deos! tornou depois de longo silencio deixando recahir os braços e inclinando a cabeça sobre o seio.

Então com gesto sombrio e breve despedio-se do amante, o qual retirou-se mergulhado em uma pena e um espanto sem limites.

XII

A vida solitaria produz phenomenos de reflexão que compensam, e até de sobejo, as lições mui desprezadas que vos dá a experiencia. Contra as demonstrações da logica para o espirito não está acautelado como contra as deducções razoaveis dos factos. Para uma abstracção não ha excepção possivel ao passo que he sempre facil escapar por uma leve dissemelhança a uma approximação directa de posição ou de caracter.

Na sociedade o espirito incessantemente distrahido em suas operações, perde ou nunca adquire sua rectidão normal. A primeira victima de um sophisma he muitas vezes aquelle que o concebe. O rumor, o movimento e a execução theatral mudam a optica e alteram a physionomia dos acontecimentos e dos homens..

Na solidão a comparação não persegue, o amor proprio tem pouco poder; não ha theatro, nem auditorio para ser seduzido. Tudo he verdade absoluta, mathematica, inflexivel. Não se falla, pensa-se. As interrogações serias são problemas claros e precisos, cuja solução apresenta-se sempre evidente, sombria e irrefutavel.

Herodias aos vinte annos tinha pelo menos trinta; essa scena lançou-lhe no cerebro uma claridade deploravel. Ardente e enthusiasta, ella comprehendeu não obstante o horrivel desespero que causava-lhe essa certeza, que o amor chegara em Ernesto ao paroxismo em que releva dar-lhe novos alimentos se não se quer ve-lo extinguir-se; conheceu que era apenas uma questão de tempo, e que sua felicidade devia dahi em diante de sua ascenção sublime.

« Tudo soffre essa lei imperiosa, disse ella sombria e severa; tudo aquillo que não cresce mais deve transformar-se, ou morrer! »

Herodias não chorava. Que lagrimas e que suspiros teriam podido traduzir seu immenso soffrimento? Applicou-se a estudar e analysar as condições novas dessa phase de seu amor, e achar um plano que combinasse os meios de prolongar o mais possivel esse periodo ultimo e fatal, e formado o plano, executou o sabiamente em todas as particularidades, mesmo as mais dolorosas com uma constancia a toda a prova, e uma vontade inabalavel.

Dahi em diante não era mais a virgem no primeiro amor, nem a mulher apaixonada e forte sorrindo ás delicias, a que outras delicias devem succeder; percorrera quinze annos de vida em poucas semanas. Era a mulher, cuja belleza vai desapparecer, e que retem com terrivel energia oculta debaixo das graças de uma arte incomparavel seu ultimo amor, sua ultima felicidade, sua ultima esperança, derradeiro raio do sol que faz desabrochar em rosas nos ramos em que a neve repousará amanhãa.

Sua tarefa era ainda mais delicada: não tinha de exaltar uma paixão já muito viva, nem de recobrar um coração que dominava até a abnegação; devia distrahir seu amante de si por si mesma, desvia-lo de uma idéa fixa sem deixa-lo apartar-se, fazer penetrar uma baforada de ar fresco e balsamico até a alma abrazada de Ernesto, sem deixar escapar essa alma pela abertura da porta ou da janella.

Para essa manobra perigosa Herodias estava completamente privada dos auxilios poderosos que ajudam uma mulher casquilha ou abandonada; tinha somente um, no qual apoiou-se resolutamente: era o amor proprio. Sem duvida bem sabia que obrando assim cravava em seu proprio coração a arma que o defendia; mas queria ter até os limites do impossivel esse amor de alegrias devoradoras, não queria perder um dia, nem uma hora, nem um olhar, nem um suspiro.

Com que deleitavel sagacidade, com que divina solicitude ella vigiou dahi em diante sobre seus movimentos e sobre os de Ernesto; porque rodeios embriagadores e insidiosos levou-o para fóra dos pensamentos perigosos que renasciam incessantemente em torno della, como sua finura adoravel enlaçou o um homem experimentado talvez mais fortemente do que se tivesse sido ingenuo e irreflectido! Toca ao espirito comprehende-lo; ha scenas que a pintura não exprime, e que a penna não póde pintar.

Até então versos e musica tinham sido lançados por ella como flores aos pés do amante, e quando este pedia-lhe que os repetisse muitas vezes, a prodiga recitava-lhe nova obra e respondia:

— Não presentarei duas vezes o mesmo prato á tua meza.

Ou:

— A flor de hontem? está murcha. Eis aqui a de hoje.

Fez com que Ernesto lhe pedisse instantemente tudo o que fizera para elle. Compoz a perola das perolas, uma joia esquisita, um resumo microscopico de todas as artes. Cada folha foi adornada de caprichosos arabescos coloridos a moda oriental, que vinham as vezes correr loucamente entre as estrophes e as linhas. Todos os pedaços de musica ou de poesia foram illustrados com muito tino: aqui vivas *aquarellas* (1) alli palidos *pasteis* (2) vagos e nebulosos como sonhos, acolá ricas e vigorosas pinturas á tempera ao lado de esboços aereos.

Ernesto passou muitos dias admirando e adorando essa obra, e quando conheceu-a inteiramente, quando á viveza dos primeiros gozos succedeu um prazer mais tranquillo, elle lamentou *não ter ahi um amigo, um conhecedor!* Desde o começo dessa união não sentira a necessidade de confidencia; as solicitações da vaidade evocavam-na agora. Herodias acertara.

Uma noite Ernesto recebeu seu retrato primor de desenho, de colorido e de expressão. Depois ella deu-lhe o seu proprio: Christina de Mouranoff em pé, tendo a cabeça alta, os labios tremulos, os olhos brilhantes de inspiração, os dedos sobre as cordas da harpa, retrato capaz de fazer louco de orgulho a quem não estivesse louco de amor.

Porem não mostrou-lhe outro retrato, o de Herodias! Herodias chorando seu amor, pallida e sombria, tendo as tranças soltas, os labios convulsivamente apertados: pobre mulher curvada debaixo de um decreto do destino, mas curvada sem resignação, tendo a revolta nos olhos e o desespero no coração. Este que fora feito mais maravilhosamente; ella guardou-o dizendo a si mesma com sorriso funebre:

— Ainda não he tempo!

O successo até então excedia-lhe as ousadas esperanças. Ernesto subjugado não fallava mais de soffrimentos, de desejos, de ameaças. He verdade que seu semblante tomava de dia em dia cor mais transparente e mais azulada. Que egoismo iguala o do amor! Herodias via esses symptomas de destruição com uma especie de alegria feroz; sua saude alterava-se tambem rapida e profundamente. *Esperava* que morreriam assim ambos: ella amada, e elle em seu delicioso erro. E continuava imperturbavelmente, a envenena-lo com flores, perfumes, emanações, felicidades puras, idéas e mortaes!

Todavia estava inquieta. Certos relampagos nos olhos, certa alteração da voz, certos estremecimentos involuntarios dos gestos faziam-lhe sentir a presença occulta da tempestade, e perturbavam ainda mais o prazer febril que ella gozava junto de Ernesto. Sua felicidade era uma fera domada, docil e fagueira, que aliás podia em qualquer segundo assusta-la com uma unhada ou com uma dentada.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 39.

(1) Pintura de tintas delgadas e transparentes.
(2) Pintura de tintas pulverisadas.

MUTILADO
ILEGÍVEL

para que se não reproduzam escandalos de tal ordem, tão diametralmente oppostos as nossas garantias sociaes.

Não he a simples boa fé de um correspondente que pode fazer produzir plena convicção no animo do governo a respeito da veracidade de um facto que não deve passar desapercebido, ahi está a opinião publica desta villa, ahi estão os canaes competentes por onde pode o governo tomar conhecimento do facto, devendo notar-se que quasi todos os agentes da policia são parentes do subdelegado e como taes inaptos e suspeitos para testificarem o respeito; apenas ha o delegado que não está no mesmo caso, e que sendo um magistrado probo, a imparcial, sem duvida nenhuma diria a verdade nua e crua, senão se achasse na capital ao tempo de tal occurrencia.

Ainda outra: — Trabalhavam de pedreiros alguns individuos, e em uma obra em que he administrador o Sr. Franco, e por que José Francisco de M. quizesse usurpar direitos adquiridos querendo introduzir linhas de madeiras no oitão da obra de que trato e os donos se oppozessem, disto resultou um conflicto entre o usurpador e as pessoas que trabalhavam, e sobre aquelle faziam estas devolver o epitheto de cabrão — cabrão — com que uma e muitas vezes brindava a um dos officiaes da obra, e acabando-se esta altercação quando por aquellas visinhanças chegava o subdelegado, este à pedido do seu prezado parente (o usurpador) ordenou que fosse preso, e mettido na enchovia o offensor dos brios de um homem que se julgava com jus de atacar por uma maneira tão brusca ao incauto pedreiro, seguindo-se logo ordem para o homem trabalhar na fachina, se o sargento Hollanda não neutralisa semelhante violencia. No entanto, ajuize o publico sensato da capacidade mentral de uma autoridade de tal paiz.

Andou por aqui o nosso vice-presidente Dr. Flavio prestando relevantes serviços a causa da sua candidatura a senatoria, e na verdade com quanto nada tenha a accrescentar a cerca de sua affabilidade e boas maneiras, todavia perdoe-me S. Exc. e de-me licença para dizer o que sinto, com a franqueza e lealdade de um cavalleiro que não deseja molesta-lo. S. Exc. não obrou com muito acerto, não respeitou mesmo a posição que occupa na scena da sociedade parahibana, deixasse que outros que não sabem o que he dignidade, arranquem do povo um voto pelo amor de Deos, peçam e mendiguem com quanto empenho ha que sonham lhes poder valer. Cada qual discorre como pensa. Viva a liberdade do pensamento!

Em um destes dias de feira ia havendo sua agua suja entre os soldados de policia, e o carniceiro Manoel Boi, o qual resistindo a uma ordem de prisão que dizem ter sido extemporanea, dera lugar a um grave conflicto dentro do açougue, sahindo um bastante ferido de uma bayonetada dada por um dos soldados: o caso não foi providenciado segundo os requisitos da lei, e o facto deixando de ser bem averiguado, lá está nos porões da immunda cadeia o tal Boi, sem que se lhe forme processo se he que tem crime, e nem ser solto.

Ora isto he muito abusar da paciencia publica, mandem para aqui autoridades que tratem de punir o crime com rectidão, prudencia e justiça, mas homens da tempera de Antonio Rodrigues das Neves, que não sabe dor o mais ridiculo despacho na qualidade de autoridade, he na verdade o suprasummum das miserias humanas!!!

Acham-se nomeados presidentes da hygiene publica desta villa o subdelegado Targino Candido, e secretario os cidadãos Estanislao Barbosa de Mello e Antonio Dias de Araujo, todos moradores fora da villa, e os dous ultimos são homens que bem poucas vezes se dirgem a esta villa Bem se vê que o lugar he de pouca importancia pelo lado social mais de muita importancia pelo lado moral.

Faço muito conceito dos tres nomeiados como cidadãos ou como meros particulares, e os dous ultimos são caracteres destinctos, dous homens que desempenhariam cargos publicos de muito maior importancia, porem não os julgo habilitados para o lugar que acabam de ser nomeados, e muito menos o terceiro.

A lembrança de quem quer que os apresentou á consideração do governo, foi por demais extravagante, e talvez com isto que alias julgo tão insignificante, se tenha illudido a respeito do segredo que anda por ahi, seja franco e faça-se conhecido, senhor meu!...

Temos tido principios de inverno, chuvas e trovões vão apparecendo em grande quantidade, a agricultura enche-se de força.

O nosso estado sanitario he pessimo, e o defluxo acompanhado de muita febre, vomitos, enfraquecimento, dyarrhea, vai se tornando terrivel, felizmente não temos caso de morte, porem o mal tem tomado grossas proporções.

Os generos alimenticios tem subido de preço. Sim, ia-me esquecendo, a camara não funcionou ainda este anno, não temos fiscaes porque Nuno não he besta para querer apanhar se se metter a cobrar o muito que devem os infractores das posturas.

João sua V... suicidou-se, dizem que por causa da eleição.

Adeos até para o mez, se nos vivos formos.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Temos fé, meus leitores, que a epidemia pouco excederá do circulo em que tem gyrado; he a nossa fé quem nos faz assim estar tranquillos; he a fé nas misericordias do Altissimo, e que os homens debaixo de cuja tutella estamos, continuarão a nos auxiliar. Se, porém, essa infeliz Victoria não for de prompto, e com violencia atacada, *sejam quaes forem os meios* poderemos ou não combater o mal, com tudo, como vos disse, tende fé que o mal se progredir pouco será; porque? Não sabemos.

Felizmente oh! felizmente os jornaes opposicionistas, conhecendo a quadra terrivel em que luta o governo, parece-nos que o querem ajudar, dando treguas a esses debates politicos, que actualmente não fariam senão pôr entraves as providencias, que se tem dado, e pretende continuar a administração provincial. Todos podem bem ajuizar as difficuldades que encontra o encarregado d'uma provincia em épocas, como a actual; principalmente quando se lhe antepõem tantos e tão *repetidos* obices. Não nos illudamos: o estado actual de Santo Antão he tão excepcional ou o fizeram, que *esses mesmos, que nós, e quasi todos os jornalistas elogiam como bravos*, e *que se conservam em seus postos*—nada absolutamente hão feito. — S. Exc. o Sr. conselheiro, que tome, como he de crer, uma medida ultima a respeito dessa desventurada cidade, e tudo com o soccorro do céo sanará.

— Na rua da Palma ha um terreno ao nivel da rua, que he um grande deposito das aguas de chuvas, que certamente deve causar um damno immenso aos moradores: oh! meu senhor, que mal causa Vmc. com isso? Dê um remedio, nós lhe pedimos, ainda com sacrificio seu!

— Não sabemos quem seja *Nico* ..., mas o certo he que elle se nos queixou, que na rua da Concordia moram duas mulheres que se apostaram quem désse mais, uma em uma negra, e outra em um filho de nove annos! Faz dó! No domingo passado um pobre escravo apanhou 11 duzias (quasi uma groza) de palmatoadas e vergalhadas... E como não ha de acontecer desses escandalos, se o Sr. inspector mora lá... nas Cinco Pontas!

— Pedimos a illustrissima camara mande suspender os dobres funebres!

— He preciso que haja grande inspecção quando morrer agora gente, porque ninguem quer fazer despezas de enterros, e assim todos tem morrido da epidemia: que descoberta!

— Se fosse possivel, não seria máo, que houvesse em um lugar determinado uma *sala mortuaria*, onde os cadaveres dos cholericos fulminantes fossem depositados por algumas horas, afim de se averiguar se estavam ou não bem mortinhos, porque, emfim... dos enganos come a justiça.

— No dia 10 do corrente o Sr. major Anacleto, commandante interino do 6.º batalhão da guarda nacional dos Afogados, a frente dos seus subordinados, fez um discurso que muito animou-os. « Eia vez de fugirmos, disse o Sr. Anacleto, de um cadaver cholerico, devemos beija-lo, e lhe dar sepultura!»

— Pedimos ao Sr. fiscal dos Afogados, que lance as suas vistas para aquelle rancho da estrada nova, cuja frente de pedra e cal está fora das disposições municipaes.

— O que dissemos em nossa *Pagina* de 28 do passado não se entende com o primeiro supplente o capitão F. X. C. Lins.

— Pedimos a quem competir que lance suas vistas para uma casa do becco Largo, que confronta com a rua da Senzala, pois nos parece mais uma habitação de mosquitos do que de entes humanos.

— O Correio ambulante queixa-se, e com razão, que um dos Srs. vigarios dos nossos suburbios ainda não fizera preces.

— Temos cartas de Páo-d'Alho. O sobrado que fica sobre a cadeia daquella villa está completamente arruinado, as paredes lateraes lascadas; a frente abatêu, a madeira carcomida, a ponto de esperar-se a cada momento uma desgraça e mal, estão á vista disso os Srs. Porfirio, e Maranhão; eis porque o segundo, apezar de ser arrematante das obras publicas, vive com o credo na bocca. Convem muito que se finalise a obra encetada, afim de que não tenhamos que lamentar algum sinistro, pobres presos!

Está em um estado deploravel a estrada da matta de S. João; os senhores engenheiros, lembrados sem duvida do que aconteceu o anno passado pelo inverno, ja de ha muito deviam te-la calçado, afim de evitar os grandes atoleiros, que nella ha. O matadouro publico he uma vergonha para a camara municipal daquella villa: nos lugares onde se talha a carne he que dorme o mendigo, o leproso! Se os Srs. deputados não fizerem alguma cousinha a respeito daquelle povo he bem possivel, que pelos circulos *circulorium* dos finorios. O cholera por la anda, e os matutos chamam *cola-moie*. Trata-se de festejar o glorioso S. Sebastião. Os viveres carissimos, etc., etc.

— O nosso *irmão das almas* pode quando quizer remetter-nos suas missivas, que com gosto as recebemos para dellas colher-mos o que acharmos digno de publicar-se, seja porem como diz exacto.

— As carnes verdes em Olinda ja excedem a tudo quanto ha de mais nojento; os açouguês causa asco ver-se a carne de hoje misturada com a de hontem em perfeita corrupção..., e o Sr. fiscal? O despejo publico *excrementicio* faz-se alli quasi nas ruas, pelo menos por tras da bica, do Quatro-Cantos. Não ha muito capricho da parte da policia; uma douda, que mora no Bom Sucesso apparece quasi sempre nua pelas ruas, apoupada pela plebe sem que no menos um guarda se digne recolhe-la... mas onde?

Ha tão bem por Olinda seus atravessadores de farinhas, e emprasadores do cholera: breve iremos a elles. As devoções, os terços, e procissões tem sido constantes, e o povo acha-se animado; o nosso correspondente de Olinda seja assiduo.

— *Uma explicação.*—A noticia, que demos em nossa *Pagina* de antes de hontem, não se entende, e nem de sorte alguma se pode entender com a casa do Sr. Gustavo José do Rego, e pessoas, que sempre se reunem em sua casa para serões honestos, onde a moral publica, e a vida privada he sem duvida alguma respeitada, visto que essas pessoas não tem o caracter de *homens mordazes*, e intrigantes, que para prestarem mesquinhos serviços não duvidam levantar aleives a quem so os respeita como phantasmas das carrapetas, pétas, e petarroes. A *Pagina* disse: *junto a casa das expostas*, e a casa do Sr. Gustavo está edificada junto a casa do padre inglez. Por tanto seriamos sobre medo loucos, que chamassemos a attenção da policia sobre pessoas, que muito nos merecem. Ainda repetimos,—que junto a casa das expostas junta-se um grupo, que precisa ser policiado.

Releva notar, que essas bestialidades que se quiz dizer de nós, são tão destituidas de fundamento, que não damos-lhe o menor appreço. Digão de nós o que quizerem. Um mentiroso não passa de um —MENTIROSO.—

— Consta-nos, que o estabelecimento do cemiterio está agora mais que nunca no maior aceio e limpeza possiveis. O Sr. Virães sabe bem o que entende a esse respeito.

— No dia 12 na igreja do Pilar apresentaram-se um cadete, e um outro homem a zombar de todas as pessoas, que iam orar, a ponto de dirigirem-lhes palavras insultuosas, que fizeram corar a muitas familias honestas, que alli foram. Não admira, que *taes individuos* tornem-se alem de peraltas uns impios sem temerem o justo castigo de Deos. Sr. subdelegado, ponha termo a esses desacatos. Para outra vez nos os apontaremos.

— Temos tido repetidas queixas, que as temos por mui razoaveis dos donos de muitos estabelecimentos a respeito de serem condemnados pelos senhores fiscaes sem que lhes fação sabedores da infracção na occasião em que a encontram.

Lembramos ao Sr. fiscal do Recife, que dê um passeio por fora de Portas, pelas ruas que ficão na retaguarda da principal, e verá o que vai de peixe a secar exhalando um fetido horrivel. Este abuso apparece por não se vender a preço razoavel, voltar ja corrompido para casa, e d'ahi ser salgado e secco.

— Os Srs. fiscaes e subdelegados não se fiem nos atravessadores de peixe; o mal continua, e o povo soffre.

—Pela terceira e ultima vez chamamos a attenção de policia para a casa ou tenda, ou lupanar de Barbier no Recife.

— Tem-se desenvolvido ultimamente um furor em certas senhoras para castigarem seus escravos, que além de ser com a maior barbaridade possivel causa um alarido diabolico na visinhança; assim está alguem na rua do vigario.

ANIMAÇÃO.

A fera do Ganges, nadando no sangue
Dos filhos tão charos ao rico Brasil,
Ainda sedenta, parece querer-nos
Tragar-nos aos centos—dos centos ao mil!

Mas se ella na marcha, que segue atrevida,
Achar resistencia, que os passos lhe impeça,
Voltar-nos as costas—forçoso será—...
Fugir e com medo de nova remessa.

Se todos formarmos real alliança,
Se a causa do pobre o opulento valer,
Se em Deos confiados marcharmos avante
Que importa essa fera? Que val seu poder?

Se, livres das nodoas, que as almas nos manchão,
Orarmos contrictos perante o Senhor...
Que mal—por intenso—por grande que seja
Não hade bem logo cessar seu furor?

Porem se na crise, que ja se approxima,
Nos não nos portarmos—qual deve o christão;
Se ao pobre, que afflicto nos pede soccorro,
Soccorro negarmos, negarmos o pão;

Então essa féra de garras crueis
Aqui arvorando cruento pendão,
Os corpos dos impios, dos vis avarentos,
Aos côrvos de pasto servir poderão.

Não são illusorias as linhas que traço;
Exemplo bem triste nos dá Cametá!
Acaso, dizei-me, valeu-lhes a fuga?
Na fuga, de certo remedio não ha.

Aquelle que avaro guardou seu thesouro,
Que a causa do pobre se quer nem valeu,
Dizei-me: esse póde goza-lo contente?
Por vós eu respondo:—co'a morte o perdeu!

Porem... o que vamos tão longe buscar?
Exemplos nós temos:—la está Santo Antão!
E o mal, vos parece, que assim se tornara,
Se la se portassem—qual deve o christão?

Assim: se fizermos—real alliança—,
Se a causa do pobre o opulento—valer—,
Sem Deos—confiados—marcharmos avante
Que vale essa fera? Que ha que temer?!

Recife, 10 de fevereiro de 1856.

F. C. Burlamaque.

CORAGEM.

Poesia offerecida aos nossos irmãos da cidade da Victoria.

Não descrêde da sorte;—o mal nem sempre
Vos ha de lacerar a doce vida:
Portai-vos corajosos—não descrêde
Da bondade do céo na dura lida.

O céo he previdente:—pelos males,
Com que a peste vos tem ceifado a vida,
N'esse eterno jardim—Edem eterno—
Vos destina uma sorte mais subida.

Não descrêde do céo: — co' as mãos erguidas
Louvai a mão Divina que suspende
No curso o mesmo sol—que magestoso
Manda ao mar dividir-se e elle se fende!

Não descrêde do céo: correi ao leito,
Onde jaz sem recurso o—triste—o pobre;
Prestai-lhe esses suffragios que dimanam
De um peito caridoso e grande e nobre.

Um dia morreremos: —pois corramos,
Sem descanço,—a exercer a caridade:
Não pode uma acção bôa ser banida,
Nem esquece-la a Divinal bondade.

Nos momentos da vida, nenhum gozo
Se pode equiparar ao gozo santo
Que frue o caridoso junto ao leito,
Onde o misero verte amargo pranto.

Não vêde—em poucos dias—tantos nomes
Gravados sobre o templo da memoria?
Não vêde—em poucos dias—laureados
Tantos bravos e heroes?—Que maior gloria?!

E em quanto tremular a grimpa alçada
Aos brios d'esta terra bellicosa,
Um nome se lerá no seu fastigio:
—O nome da pessoa caridosa.

Avante, meus irmãos!—Se a Deos se pode
Rival attribuir na vida e fama:
—Será rival de Deos—o caridoso (*)
Que vela o padecente junto a cama!

6 de fevereiro de 1856.

C***

Até amanhã.

(*) Salva a metaphora.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego, Oliveira, Gameiro, e Mello, faltando sem causa participada os mais Srs, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo as actas dos collegios eleitoraes de Serinhaem, Pao d'Alho e Rio Formoso, e não a de Garanhuns, por não ter sido ainda recebida naquell. secretaria.—Inteirada.

Outro do mesmo, concedendo a autorisação, que a camara lhe pedio para fazer de novo publicar o artigo 11 das posturas sobre a limpeza publica e particular da cidade, visto ter-se dado engano na primeira publicação.—Inteirada, e que se publicasse o artigo.

Passando a camara a proceder a apuração geral de votos para membros da assembléa desta provincia verificou acharem-se recebidas e intactas 20 actas, dos differentes collegios da provincia, inclusive a de Serinhaem, que foi recebida no dia 24 do corrente e a de Garanhuns, hoje, na occasião em que se ia dar principio a referida apuração, faltando assim, somente, as de Páo d'Alho, e Rio Formoso, que foram supridas pelas que mandou o Exm. presidente da provincia, como ja fica dito.

Apuraram-se las actas do Recife, e Olinda. — Ja no fim da sessão, recebeu-se um officio do governo da provincia, remettendo a acta de Garanhuns, que não foi mais precisa.

Despacharam-se as petições de Antonio José de Pinho, de Francisco Pereira da Silva Santos, de José Hygino de Miranda, Sebastião Lopes Guimarães e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli secretario a subscrevi, — *Barão de Capibaribe* presidente, — *Gameiro.* —*Rego.*— *Oliveira.*—*Mello.*

Diario de Pernambuco.

Hontem percorreram as ruas desta cidade as imagens do Senhor Bom Jesus dos Passos e da Senhora da Soledade, acompanhadas por mais de duas mil pessoas, inclusive os terceiros da ordem carmelitana, irmandade de San José da Agonia e os religiosos do Carmo, deprecando ao Altissimo nos livre da epidemia.

Tivemos noticias directas de Bom-Jardim, que confirmam as que publicamos hontem, vindas por intermedio do correio de Limoeiro. Haviam 56 pessoas atacadas até a ultima data, mas felizmente nenhuma tinha succumbido, sendo todos tratados pelo curioso allopatha Caetano Luiz Collaço. Hontem o governo enviou mais remedios e outros soccorros para aquelle lugar.

O Sr. Dr. Cabossú communicou ao governo achar-se extincta a epidemia em Cimbres, por cujo motivo desceu para o Brejo onde montou um hospital para tratamento dos atacados, dando-se alguns casos fataes. Tinha chegado o Rvd. vigario com os soccorros e dinheiro que a presidencia havia mandado.

O Sr. Dr. Souza participa da Victoria que no dia 13 somente morreram 16 pessoas, que a cidade tomara novo aspecto e ja haviam voltado o juiz interino de direito, assim como algumas pessoas que a tinham abandonado. Communica igualmente que muito o tem coadjuvado o medico allemão e o estudante do 6.º anno medico Nunes da Costa.

Em Goianna tem apparecido alguns casos de cholerina que felizmente tem cedido com o tratamento de limão.

Tambem recebemos noticias de Barreiros, onde os casos se vão repetindo.

Estamos autorisados a declarar que os Srs. Moreira e Fragozo, com casa de pharmacia na rua do Cabugá n. 11 se offereceram a ministrar gratuitamente os medicamentos que forem precisos á pobreza do 3º. districto da freguezia de Santo Antonio, em quanto reinar a epidemia. Folgamos ter mais esta occasião para registrar este acto de philantropia da parte dos nossos boticarios.

Quanto aos acontecimentos que tem occorrido nesta cidade referimo-nos ao Balletim.

BULLETIM DO CHOLERA-MORBUS.

Acham-se em tratamento na enfermaria do Carmo treze doentes ficando a expirar um.

Na enfermaria de marinha entraram e se acham em tratamento tres individuos, segundo se vê do officio abaixo transcripto, e falleceram os tres que tinham sido recebidos no dia antecedente, sendo tratado a pedido do mesmo pelo Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, João Baptista Damasceno.

Illm. Sr.—Participo a V. S. que, não obstante o energico tratamento, e promptos recursos de que posso dispôr neste hospital: falleceram hontem os cholericos Laurenço Mendes da Silva, no fim de 7 horas de sua entrada; Francisco Luiz, 9 horas depois e João Baptista Damasceno, no fim de 7 horas e meia, sendo este tratado pelo Sr. Dr. Sá Pereira a pedido do mesmo doente:

Entraram hoje até meio dia.

José Jeronymo, pardo, idade de 20 annos, solteiro, natural da Luz, filho de Simão Gomes, morador no Barro, trabalhava como servente no Recife, remettido pelo inspector José Pedro das Neves.

Francisco José, pardo, casado, morador no engenho Taboca em Santo Antão, filho de Cosme José, natural de Tracunhaem.

Francisco Gomes, pardo, casado, idade 40 annos, natural de Tamandaré, filho de Francisco Gomes, morador no mesmo lugar; todos elles acham-se gravemente enfermos.

Deos guarde a V. S.—Hospital provisorio no arsenal de marinha 14 de fevereiro de 1856. — Illm. Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, presidente da commissão de hygiene publica.—*Joaquim José Alves de Albuquerque*, cirurgião do hospital.

Relação das pessoas que falleceram do cholera e foram sepultadas no cemiterio publico das 6 horas da tarde do dia 13, as 6 da tarde do dia 14 de fevereiro de 1856.

Livres.

Numero 43—Francelina da Motta Silveira, Pernambuco, 24 annos, casada, branca, freguezia da Boa-Vista, em casa.
Idem 44— Francisco Luiz Campos, 40 annos, solteiro, freguezia do Recife, maritimo, hospital de marinha.—Albuquerque.
Idem 45— Maria, Pernambuco, 6 annos, branca, freguezia de S. José, em casa. — Miguel Felicio.
Idem 46— Francisco Manoel do Nascimento, Bahia, 26 annos, preto, freguezia da Boa-Vista, soldado do 2.º batalhão.
Idem 47— Manoel José, Icó, 26 annos, casado, pardo, hospital de S. José, freguezia de S. José.
Idem 48 —Manoel José de Oliveira, Rio Grande do Sul, 30 annos, solteiro, branco, freguezia do Recife, em casa.

Escravos.

Numero 16—Marcelina, 35 annos, freguezia do Recife, em casa.
Idem 17—Anna Maria, Pernambuco, 36 annos, parda, freguezia de S. Antonio, em casa.—Dr. Ferreira.
Idem 18— Manoel, Pernambuco, 40 annos, pardo, freguezia de S. José, em casa.
Idem 19— Isabel, Africa, 40 annos, freguezia do Recife, em casa.
Idem 20 — Domingas, Africa, 25 annos, freguezia de S. Antonio, em casa.—Dr. Moscoso.

Resumo da mortalidade.

Mortalidade de hoje ate as 6 horas da tarde—11.
Homens 5 — mulheres 6.
Total da mortalidade ate hoje 6 as horas da tarde—67
Homens 41 — mulheres 26.
14 de fevereiro as 6 horas da tarde.

Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

Communicado.

PHARMACIA HOMEOPATICA.

Não he por dar satisfação a ninguem, que vamos justificar a efficacia dos medicamentos homeopathicos preparados pelo distincto Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mas tão somente para desmentir invejosos, que não tendo merecimento proprio, procuram adquirir clientella á custa da reputação alheia. Um homem do caracter do Sr. Dr. Sabino, cuja posição social tem sido adquirida tão somente pelos seus importantes trabalhos em favor da humanidade, pela sua independencia, bondade e pela sua louvavel dedicação em propagar a medicina homeopathica, está muito acima dos repils, que a todo o transe o procuram morder, sacrificando para isso a propria dignidade, brio e honra. Um numero assás elevado de carteiras homeopathicas tem sido vendidas e tadas pelo Sr. Dr. Sabino, e todos os dias, somos testemunha, recebe elle communicações do prodigioso effeito dos seus medicamentos! * * *

He sem duvida por essa razão que o Sr. Dr. Sabino he o alvo de quanta insolencia pode inventar a inveja e a malevolencia, que nas circumstancias calamitosas em que nos achamos, sabe ao requinte da perversidade.

Por muitas vezes temos podido avaliar o escrupulo do Sr. Dr. Sabino na preparação dos medicamentos, e silenciosos temos pedido a Deos que esse mesmo escrupulo exista perennemente no coração de todos os homeopathas. Continue o Sr. Dr. Sabino na honrosa senda que tem trilhado, na certeza de que se os homens lhe forem ingratos, o Supremo Remunerador não esquecerá recompensar o seu incessante lidar em beneficio da humanidade. * * *

Correspondencias.

Srs. redactores.—Ainda outra vez busco as paginas do seu *Diario*, no proposito de mais esclarecer ao publico o que justamente motivara a demissão que se dignara dar-me a presidencia desta provincia, do cargo de promotor publico desta comarca.

Fazendo publicar os deus officios infra transcriptos, tenho levado á publico, á uma plena convicção da verdadeira origem de uma tal demissão, e tambem demonstrado, quem foi que deixou de proceder de accordo com a legislação que nos rege: se foi o orgão da justiça publica desta comarca, ou se foi a presidencia desta provincia; aquelle, deixando de appellar de uma sentença, que se achava fora dos termos da lei, e esta, lavrando uma demissão, sem que previamente processasse o facto, origem della.

Com este meu proceder apenas tenho tido em vista defender-me, e não invectivar a presidencia. Dignem-se, Srs. redactores, dar por mais esta vez, e sem duvida a ultima, inserção a estas toscas linhas, com o que muito obrigarão ao seu assignante e leitor

José Leodegario Rocha Faria.

Pombal, na Parahiba do Norte, 11 de janeiro de 1856.

Pelo seu officio de 8 do corrente fico inteirado de haver funccionado o jury deste termo, e sendo submettido o processo organisado contra os individuos da familia—Cavalcanti—criminosos pelas mortes perpetradas em pessoas da familia—Pires—foram ditos criminosos absolvidos, apezar de reconhecer Vmc. como orgão da justiça publica, que muitas provas exsitiam no mesmo processo, pelas quaes outra deveria ter sido a sentença, sendo justamente a da condemnação dos mesmos reos; e porque não tivesse Vmc. cumprido com os deveres inherentes ao seu emprego, e não possa por essa razão continuar a merecer a confiança deste governo; nesta data o demitto desse cargo, como verá da portaria junta; ficando assim respondido o seu dito officio.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo da Parahiba 18 de dezembro de 1855.—*Antonio da Costa Pinto e Silva.*—Sr. Dr. José Leodegario Rocha Faria.

Illm. e Exm. Sr.—Tive hoje a houra e gloria de receber o officio de V. Exc. datado de 18 do findo dezembro, em que me communica a demissão que se dignara dar-me do cargo de promotor publico desta comarca, fazendo acompanhar ao mesmo a competente portaria, e motivando-a pela falta de appellação da sentença absolutoria obtida no jury deste termo, por individuos da familia—Cavalcanti—accusados pelos assassinatos perpetrados em membros da familia—Pires,—sendo este acto de V. Exc. a resposta do officio que, em 8 do preterito dezembro dirigi a V. Exc., narrando fielmente o occorrido no julgamento de ditos accusados, visto que, quem assim procede, não desempenha os deveres inherentes ao seu cargo, e portanto, confiança não merece do governo.

Vacillava ainda ácerca do que forçara V. Exc. proceder de uma maneira tão subita, pois que, lançava as orações conjecturas motivadas por noticias particulares, que verdadeiramente uma base firme e estavel não podia prestar á minha bem justa defeza, mas hoje, que inteirado me vejo, de que fôra V. Exc. movido a praticar um semelhante acto pela recepção do meu tratado officio, attenta a exposição do mesmo, me permittirá que um pouco diga a respeito, nada mais sendo do que uma repetição de alguns topicos daquelle.

Levados a barra do tribunal do jury os accusados —Cavalcantis—pelos assassinatos feitos em membros da familia—Pires,—fazendo o orgão da justiça publica o possivel na esphera de suas acanhadas forças, contra a espectativa do mesmo, foram elles absolvidos, visto que, attentas as provas do processo, outra certamente deveria ter sido a decisão do jury.

Deixou o juiz de direito, presidente do tribunal, de appellar, por motivos que me são estranhos, e eu outro tanto farei, pela razão de ser limitado o circulo em que gyra o orgão da justiça publica ácerca do direito de appellar, isto he, não offerecer o tratado julgamento nenhum dos casos, em que pela legislação criminal pode elle exercer um tal direito.

Eis a integra de dous dos topicos cardeaes do meu officio, motor da tão anhelada demissão, cuja leitura, sendo por V. Exc. repetida, dará uma convicção plena de que o acto foi injusto e irreflectido.

Quando avancei a proposição de que, sendo o circulo em que gyra o orgão da J. P. acerca do direito de appellar, limitado, não podia de minha parte haver appellação da sentença de que se trata, foi baseado no que passo a expender:—segundo o aviso de 5 de novembro de 1836, podem os promotores publicos interpor appellação de uma sentença appellavel nos termos do art. 301 do cod. do proc.

Ora, não offerecendo o facto vertente nenhum dos casos especificados no art. 301 do cod. do proc., podia o promotor publico exercer um direito semelhante, sem que usurpasse direitos pertencentes a outros?

Não ha quem o contrario possa dizer.

Assim, pois, cumpri ou não, os deveres inherentes á meu cargo?

Por certo que sim.

Se tudo assim he facto, como perdeu o orgão da J. P. desta comarca a confiança do governo, e portanto o demittido, quem o representava?

Não sei, respondam os entendedores da materia.

Deos guarde a V. Exc. Pombal 11 de janeiro de 1856.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva, presidente da provincia.—*José Leodegario Rocha Faria*, ex-promotor publico desta comarca.

Srs. redactores.—Queiram dar publicidade tambem nas columnas do seu *Diario* ao officio que abaixo se segue, dirigido nesta mesma data ao Exm. ministro da justiça.

Pombal, na Parahiba do Norte, 11 de janeiro de 1856.

José Leodegario Rocha Faria.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. o facto que se acaba de dar entre mim, na qualidade de promotor publico desta comarca e a presidencia desta provincia, e sobre elle faço a consulta seguinte, esperando que V. Exc. se dignara responder-me da maneira mais consentanea com o direito e justiça.

Será permittido á presidencia de uma provincia intervir em qualquer julgamento perante o jury?

Será licito a presidencia de uma provincia, intervindo em um julgamento perante o jury, por meio de reservados, exigir que o orgão da justiça publica appelle de uma sentença contraria aos seus desejos?

Terá a presidencia de uma provincia o direito de demittir um individuo do cargo de promotor publico, pelo simples facto de não ter este appellado de uma sentença absolutoria, conseguida por criminosos perante o jury?

Para que assim proceda a presidencia de uma provincia, não terá o dever de previamente processar o facto que lhe parece sufficiente para uma demissão?

Deixando o orgão da justiça publica de uma comarca de appellar de uma sentença absolutoria, obtida por criminosos perante o jury, por não se achar ella nos termos do art. 301 do cod. do proc., em conformidade do aviso de 5 de novembro de 1836, tem elle sido omisso ao desempenho dos deveres inherentes ao seu cargo?

Dirigindo-se o orgão da justiça publica de uma comarca á presidencia da provincia, tendo-se esta interessado pela condemnação de criminosos perante o jury, no proposito de scientifica-la do occorrido a respeito, deixou ou não de cumprir com os deveres a si impostos, fazendo uma narração fiel de tudo quanto se dera no julgamento dos criminosos, e observando-lhe que, não obstante ter sido absolutoria a sentença, e esta em desharmonia com as provas do processo, comtudo deixava elle de appellar da mesma, por ser restricto o circulo que lhe he traçado pela legislação criminal, acerca do direito de appellar, isto he, por se não dar um so caso daquelles especificados no art. 301 do cod. do proc.?

O contrario fazendo o orgão da justiça publica de uma comarca, ultrapassará elle ou não a esphera que lhe ha sido delineada pela legislação criminal, emquanto ao direito de appellar, e portanto digno não será de punição?

Eis tudo quanto se acaba de dar entre mim, sob o caracter de promotor publico desta comarca e a presidencia da provincia.

Deos guarde a V. Exc. Pombal, na Parahiba do Norte, 11 de janeiro de 1856.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—*José Leodegario Rocha Faria*, ex-promotor publico desta comarca.

Srs. redactores.—Tem-se propalado por esta cidade que, de ambulancias de medicamentos, que tenho fornecido para varios lugares por ordem do governo da provincia, ja tenho recebido do thesouro mais de trinta contos de réis, a fóra as contas que ainda não foram examinadas, e montam em outro tanto; e muito me tem admirado ser semelhante boato como que confirmado por pessoas, que devem saber da verdade.

Quando verdade fosse, senhores redactores, que eu tivesse fornecido ambulancias na importancia de sessenta e tantos contos de réis, não havia ahi materia para ditos e censura contra mim, pois que nada mais natural do que, tendo eu um estabelecimento copiosamente sortido de todos os medicamentos, fazer avultadas vendas a quem as quizesse comprar. E qual seria o boticario que, quando não fosse pela conveniencia de vender, deixaria na quadra actual de fornecer, tendo sufficientes medicamentos, tantas quantas ambulancias lhe fossem encommendadas para acudir aos lugares infeccionados da peste reinante?

Bem poderia, pois, entregar esse espanto para muitos de haver eu fornecido ao governo sessenta e tantos contos de reis de medicamentos, quando assim fosse, ao desprezo; mas por amor a verdade, e para desmascarar esses mentirosos, que talvez espalhem esse boato a drede para fazerem o publico crer que, prevalecendo-me da calamidade publica, tenho exigido exorbitante preço pelos medicamentos que tenho fornecido, lanço mão da penna para patentear ao publico que de outubro proximo passado até o presente, tenho fornecido de ordem do governo da provincia e dos professores pelo mesmo governo autorisados, 13 ambulancias na importancia de rs. 6:746$683, inclusive nesta somma a importancia de 1:451$495 rs. de farinha de mandioca, assucar, bolacha, sal, vinho do Porto, Madeira, cognac, alcatrão, breu, baêta, cobertores de lãa, baetilha, fogareiros, escovas, ferros de engommar, etc., comprados de ordem e por instancias do Illm. Sr. inspector da thesouraria para irem com as mesmas ambulancias, e mais a somma de 261$860 rs. de frete de 63 cavallos, que levaram para seus destinos esses effeitos e outros remettidos pela commissão, sendo por conseguinte a importancia dos medicamentos somente a somma de 5:053$328 rs., restando-me ainda por receber da importancia acima de 6:746$683 rs. a quantia de 1:994$060 rs. Tambem forneci por ordem do mesmo Sr. inspector da thesouraria facturas, para as cidades do Pará, Bahia e Alagôas, na importancia de rs. 7:999$980, de que fui pago.

Eis, Srs. redactores, toda a verdade, e, se alguem ha que possa contesta-la, pagarei o dobro do mais que tiver recebido. Na thesouraria existem as minhas contas, que bem podem ser examinadas; e felizmente dos lugares para onde teem ido os meus medicamentos nenhuma representação teem sido feita em desabono, pois sempre fiz timbre ter remedios sãos e de boa qualidade. Ora, as duas parcellas acima mencionadas de medicamentos que tenho fornecido ao governo distam ainda muito dos sessenta e tantos contos, que mentirosos e invejosos por ahi espalham. E por eu ter remedios para vender e o governo m'os querer comprar he isto motivo justo para que invejosos me atirem á animadversão publica? Será pela exorbitancia do preço?

Sobre este ponto remetto os infames que assim pensam para as minhas contas existentes na thesouraria, as examinem elles, as confrontem com as dos outros boticarios que tambem forneceram ambulancias e medicamentos, e depois fallem.

Aqui findo, Srs. redactores, tranquillo e confiado em que a população sensata, a gente honrada, me fará a devida justiça.

Sou, Srs. redactores, de Vmcs. venerador e criado. —*Bartholomeu Francisco de Souza.*

Recife 14 de fevereiro de 1856.

Litteratura.

OS ULTIMOS DIAS DA CHINA.

(*Continuação.*)

III.

A politica chineza não he pois nem tão perfeita nem absurda como se tem pretendido. Vejamos agora as condições internas, no meio das quaes vive a população e em primeiro lugar seu estado religioso, mas aqui devemos recordar em poucas palavras a historia do passado para fazer comprehender o presente.

A religião primitiva dos Chins parece ter sido simples, e patriarchal; adoravam o céo, considerado como e Ente Supremo, e uma multidão de genios de uma ordem secundaria, os quaes presidiam as cidades, as montanhas, aos rios, etc. Era provavelmente um naturalismo um pouco desenvolvido e o Deos unico (*Tien*, céo) que corôa o systema, teve de ser mais esclarecido do que o era no principio; as ideas não eram muito claras a respeito da immortalidade da alma; todavia havia um culto dos antepassados analogo ao dos *pitris* entre os Indios.

A indifferença religiosa dos Chins não permitte jamais que seu pantheon tome grandes proporções, e sua religião tinha ja soffrido uma decadencia, quando foi reformada por Confucio, no seculo sexto antes de nossa era.

Confucio he uma especie de Franklin chinez, sua doutrina eminentemente positiva, e pratica, não se aventura jamais as questões especulativas. Confucio procurava levar seus compatriotas á observação da moral tradicional, e o conseguio, mas sobre todos velhos symbolos, cuja honra restaurava, não deu jamais explicações claras, ou antes deixava a cada um a liberdade de os interpretar a seu modo. Restabeleceu exteriormente a antiga religião, mas no fundo não deixava subsistir mais do que uma collecção de preceitos moraes, apoiados em um deismo vago e incerto; seus sectarios actuaes são materialistas e utilitarios egoistas, e comtudo a pouca moralidade, que subsiste na China so se encontra nelles.

O que falta a moral de Confucio, são os grandes principios, que dão vida aos preceitos e uma unidade a conducta humana, elle procurou estabelecer um destes principios supremos no seu invariavel meio. He o *ne quid nimis, in medio virtus*. Esta regra, que estabelece implicitamente a transacção e a conciliação como as bases moraes da vida, he de uma justeza incontestavel; e uma philosophia superior poderia achar ahi a expressão instinctiva da synthese, a que uma sciencia completa deve aspirar. Mas tomada em seu sentido estricto, he esteril e glacial e não pode communicar as almas essas fortes resoluções e essas grandes paixões, sem as quaes não se faz jamais nada bom. A moderação tem por base a razão, e he ao alvo que ella tem traçado de antemão, que se deve ir ter; mas ella dirige-se mais ao pensamento do que a acção; para obrar com vigor, convem ser um pouco exclusivo. He isto que nos explica, porque a moral de Confucio e de seus sectarios em muitos outros paizes, posto que superior a muitos respeitos, não tem criado jamais heroismo.

Por causa desta fraqueza, ella convinha precisamente ao espirito chinez, que nada tem de heroico e cujo axioma favorito he: «comprime teu coração.» Elle não procura em sua philosophia, senão a arte de viver em paz e de obedecer ou mandar; a religião he para elle uma philosophia, por isto, ainda que Confucio não se tivesse feito Deos e seus compatriotas saibam perfeitamente, que elle era homem, as honras divinas lhe são prestadas e, ha vinte e quatro seculos este culto não tem enfraquecido.

Lao Tseu, contemporaneo de Confucio, fundou o culto do *Tao*, ou razão suprema; era uma importação indiana.

Conhece-se perfeitamente estas grandes philosophias da India para que insistamos mais aqui. Demais a China tem sido sempre um máo terreno para cultivar a especulação pura, e a philosophia de Lao-Tseu não tardou em degenerar nas mãos de seus sectarios. Hoje ella he apenas um baixo epicurismo acompanhado de memoros e praticas supersticiosas. Os *tao-sse* são pela maior parte chocarreiros e charlatães, e occupam-se sobretudo do elixir da mortalidade, que os mais sisudos procuram sempre, e os outros vendem ao publico.

O culto de Budha (*Fo*) introduzio-se na China no anno 61 de nossa era, mas neste solo ingrato não desenvolveu-se mais que as outras religiões, e esta seita bastarda so tem de commum o nome e a origem com a nobre doutrina indiana, que illustraram em França os trabalhos de Eugenio Burnouf. Fo so tem feito proselytos na população.

Finalmente para nada esquecer, notamos alguns milhões de musulmanos em o norte da China e talvez um milhão de christãos depois das missões do seculo dezesete e chegamos ao estado actual de todas estas religiões.

Duas palavras são sufficientes para as caracterisar: scepticismo e indifferença. Nada pinta melhor a situação dos espiritos a este respeito do que a formula de polidez, de que usam os desconhecidos, quando querem estabelecer relações. He do uso perguntar a que sublime religião se pertence: este se diz sectario de Confucio, aquelle budhista, a quelle outro discipulo de Lao Tseu. Cada um faz o elogio da religião a que não pertence, a civilidade assim o exige, depois todos acabam repetindo em choro: *San Kiao y Kiao*, « as tres religiões formam uma só religião: » ou esta outra formula ainda mais significativa: *Pou-toung-Kiao, toung-ly*, « as religiões são diversas; a razão he uma. » Ha alguma verdade nesta idéa, mas não indica muito fervor da parte das seitas, que a reconhecem.

O exemplo vem de cima, he dado pelo governo, sobretudo depois da exaltação dos mandchous. O segundo imperador desta dynastia, Young-Tching, commentando algumas sentenças de seu pai, Kang-Hi, exprimia-se assim a respeito dos budhistas, que creem fazer sua saudação repetindo constantemente o monosyllabo sagrado *om*: « Supponde ter violado as leis em algum ponto, e que sois levado ao tribunal para ser punido, se gritardes muitas vezes a quebrar a cabeça: Vossa excellencia! Vossa excellencia! julgais que com isto o magistrado vos absolverá?..... Se não queimardes papel em honra de Fo, e se não depozerdes offrendas em seus altares, elle ficará descontente de vós e fará cahir seu julgamento sobre vossas cabeças. Vosso Deos Fo he por tanto um miseravel.

Tomemos por exemplo o magistrado do vosso districto: se seis homens de bem e cumpridores de vosso dever, ainda quando não o fosseis comprimentar e fazer-lhe corte, nem por isso deixaria de dar-vos attenção, mas se transgredirdes a lei, se commetterdes violencias, se usurpardes os direitos dos outros, debalde empregareis mil meios para o lisonjear, porque ficaria sempre descontente de vós. » O imperador Lao-Kouang, predecessor do actual soberano, algum tempo antes de subir o throno, dirigio ao povo uma proclamação, na qual passava em revista todas as religiões conhecidas no imperio, comprehendido o christianismo, acabava concluindo que eram tão falsas umas como as outras, e que se fazia bem em desprezar-se todas indistinctamente.

Comtudo ha sempre um culto official. Continua-se a prostrar-se diante das estatuas de Confucio e dos antepassados e a queimar-se madeiras odoriferas nos altares dos genios; em caso de secca, leva-se ainda a passeio, o manequim do dragão para obter chuva, e tempos em tempos canonisa-se algum funccionario morto no cumprimento do seu dever. He assim que o general Kouang-ti, que morreu no campo de batalha no terceiro seculo da nossa era, he agora o Deos da guerra. Um mandarim, que morreu debaixo da neve, atravessando um dos montes, que separam a China do Tibet, tornou-se o genio protector da montanha. Mas este pantheon administrativo conta poucos adoradores; o povo tem suas superstições, suas crenças nos espiritos, nos que hão de voltar, suas divindades locaes, e semelhantes crenças remontam muitas vezes até os idolatrados. O padre Huc cita um mandarim superior, que não cria em Deos e que tinha todavia uma devoção particular pela constellação da grande ursa, da qual esperava a cura de uma grave enfermidade.

O budhismo tão florescente ainda no Tibet e nas esteppes da Mongolia, está em plena decadencia na China; os pagodes cahem em ruinas, e a piedade dos fieis não he bastante grande para os reconstruir. Os bonzos estudavam outr'ora, hoje não teem mais, e um bibliothecario dizia tristemente ao padre Huc, no meio de uma inutil collecção de obras religiosas: « A familia de Budha não tem mais gosto pelos livros. » Que fazem elles? cantam seu officio, que se parece externamente com as ceremonias catholicas; percorrem as cidades e os campos pedindo esmolas, que os fazem viver, e apanham com cuidado, para substituir ás profanações, todo o papel escripto, que encontram abandonado. Ha nesta ultima superstição, que todos na China partilham mais ou menos, alguma cousa de tocante: he um respeito exagerado sem duvida, mas finalmente expressivo, do pensamento humano.

Falla-se tambem dos conventos de sacerdotisas, nos quaes dizem que se passam cousas muito divertidas.

A insurreição actual assassina os bonzos, onde quer que os encontra, pelo odio, que ella tem aos tartaros, que são budhistas, e daqui a poucos annos esta religião talvez tenha desapparecido da China.

O christianismo, que tantos missionarios heroicos, quasi todos francezes, tem procurado com esforços introduzir no celeste imperio, terá probabilidades de implantar-se alli? Seu triumpho faria á civilisação chineza o maior progresso, que ella pode alcançar daqui a longo tempo, e lhe daria quasi todo quanto lhe falta. Por mais sceptico que alguem seja, não pode deixar de desejar vivamente, mas, como confessa o padre Huc, ha pouca esperança a respeito. As questões intempestivas dos Jesuitas e Dominicanos a tinham ja prejudicado em parte; o temor que se tem das invazões da Europa, acaba de a perder. He porque o governo, indifferente para as outras religiões, torna-se perseguidor, quando se trata desta: aos seus olhos, os christãos, mesmo chinezes, são estrangeiros, espiões do Occidente. E além disto, quando não interviesse a perseguição, as cousas não iriam melhor. Nos portos livres, onde não se persegue ninguem, as conversões não são mais numerosas; o grande obstaculo he a indifferença radical dos Chinezes em materia de religião; suas ideas estão exclusivamente voltadas para os interesses terrestres. A vida actual, dizem elles, offerece já muitos cuidados e preoccupações, sem que nos vamos occupar da vida futura; em uma palavra, a fibra religiosa está minada naquelle povo.

O espirito de familia he a base da sociedade chineza; todas as instituições se referem a ella, e deve-se crer que este sentimento foi bem intenso nos tempos antigos; mas diante do scepticismo pratico, como o que reina hoje, he difficil esperar que elle perca a sua força. Com effeito, os ritos e as leis penaes, que imprimem o amor filial as bastonadas, tem substituido em mais de um caso a espontaneidade do coração. Mr. Huc, conta a este respeito uma anecdota bastante caracteristica. Um professor, homem excellente, que parecia dotado de uma sensibilidade excepcional, acha um dia occasião de remetter uma carta á sua velha mãi, da que não tinha noticias ha quatro annos. O bom homem chama um dos seus discipulos e sem mais promenores o encarrega de escrever a carta: não se tratava senão de uma amplificação conforme com os ritos. O menino lhe entrega a carta fechada, e este terno filho a remette sem se dar ao trabalho de a ler. A carta continha formulas banaes, era tudo quanto lhe convinha.

A familia está constituida pelo modo antigo: o pai he senhor absoluto; os filhos não se emancipam, senão quando sahem da casa paterna. Quanto as mulheres, não se lhes tem nenhuma consideração.

A primeira consequencia deste poder absoluto do pai, he o direito do infanticidio, com tudo a este respeito se tem cahido em grandes exagerações. Segundo o padre Huc, eis-aqui o verdadeiro estado das cousas: « He na provincia de Ho-Nan que se commettem mais infanticidios, e isto por motivos supersticiosos. Naquelle paiz crê-se que os espiritos das crianças mortas veem atormentar seus pais. Logo que alguem tem um filho doente, dá-se pressa em leva-lo e mata-lo longe, para que seu espirito não possa achar mais a casa paterna. No resto da China esta superstição atroz he inteiramente desconhecida, e a miseria he a unica causa do abandono e da morte dos filhos. Pratica-se deste modo com as filhas, porque para os filhos ha sempre recurso. Mas nem o governo, nem a opinião publica, approvam actos semelhantes, tanto menos, quando a China possua ha seculos para os enzeitados hospicios muito espoliados, he verdade, pelos mandarins, que os administram, mas capazes entretanto de receber os filhos regeitados pelos pais. Portanto, deve-se tomar por metade as historias, que correm a este respeito, e perguntar finalmente se o infanticidio he desconhecido na Europa.

O que tem feito os viajantes pensarem o contrario, he encontrarem na China muitos cadaveres de crianças abandonados, porem isto provem da falta de cemiterios publicos. Cada um enterra seus mortos em seu terreno, mas os pobres, que não tem terra, são obrigados a comprar sepulturas: os ricos se obrigam a esta despeza para com os seus ascendentes, mas a respeito dos seus filhos, como os costumes os não obrigam a nada, desembaraçam-se delles, abandonando-os nas estradas ou nos lugares desertos. As grandes cidades tem remediado este inconveniente, abrindo cryptos, nos quaes se vão deitar os cadaveres dos meninos.

O estado das mulheres he uma especie de minoridade perpetua, como na antiga Roma. Ellas não sahem do patrio poder, senão para entrar no do marido; nada ha mais miseravel que sua sorte. O nascimento de uma filha he considerado pelas familias como uma humiliação ou uma deshonra.

« Quando nasce um filho, diz uma mulher celebre entre os escriptores chinezes, elle dorme em um leito, he vestido de mantas e brinca com perolas; todos obedecem aos seus gritos de principe; mas quando nasce uma filha, ella dorme no chão, coberta de um simples panno, brinca com uma telha; ella he incapaz ou de bem ou de mal; não deve occupar-se senão em preparar o vinho e o alimento, e não enfadar a seus pais. »

As moças são tratadas como criadas por seu pai e seus irmãos. Casam-nas sem as consultar e mudando de estado, só mudam de servidão. Segundo a expressão de um antigo autor chinez, a noiva deve ser na casa uma pura sombra, um simples echo; a maternidade mesmo não as emancipa. Ellas não tem o direito de sentar-se na mesa com seu marido nem com seus filhos, nem mesmo ousariam tocar nos restos de sua comida; servem-os a mesa, da-lhes que beber e lhes acendem o cachimbo. Esta triste condição he alguma cousa melhor entre os pobres: a communhão do trabalho emancipa a mulher, torna-a livre e quasi igual ao marido. Comtudo he sobre ella ainda que recahem os trabalhos mais pesados. Não he cousa rara ver-se nos campos uma mulher jungida a charrua em companhia de um burro, emquanto que o marido traz o chicote e as rabeas.

Um dia o padre Huc encontrou em seu caminho um grupo de mulheres christãs, que para receberem sua benção tinham ousado infringir os costumes, que as fizeram encerradas em suas casas. Ellas se fizeram reconhecer, fazendo o signal da Cruz. O mandarim, que acompanhava o missionario manifestou sua admiração. « Eu vos tenho ouvido dizer muitas vezes, lhe disse o mandarim, que uma pessoa se fazia christã para salvar sua alma; não he assim? Na verdade he este o fim que ellas se propõe. — E então, para que estas mulheres se fazem christãs?—Para salvarem suas almas assim como os homens.—Mas ellas não tem alma! exclamou elle, recuando um passo e cruzando os braços sobre o peito: as mulheres não tem alma! vós não podeis fazer dellas christãs.... »

Fallando da educação, não dissemos nada sobre a das mulheres, não por esquecimento, mas porque não existe. Um proverbio chinez diz: « Cultivar a virtude he a sciencia dos homens, e renunciar a sciencia he a virtude das mulheres. » Servas dos homens, instrumentos de prazer de geração, eis tudo quanto se quer que ellas sejam; seus maridos as maltratam, as espancam a cada passo, mesmo sem motivo, para evitarem a reputação de esposos bonachões. Não he raro que mulheres demasiadamente infelizes acabem pelo suicidio, o que contraria muito o marido, que não póde ficar viuvo e casa-se logo. Mas na China, como na antiguidade, as mulheres não trazem dote, he pelo contrario o homem que compra a moça a seus pais; por conseguinte o marido brutal he punido em sua bolsa pelo suicidio, a que elle levou sua mulher.

Nas provincias do meio dia ha uma seita que faz progressos todos os dias; he a das mulheres abstinentes, as quaes alimentam-se somente de legumes, afim de renascerem do sexo masculino em sua proxima existencia. Uma tal superstição revela muitos soffrimentos.

Os homens querem as vezes reconhecer nellas algumas virtudes, mas somente quando se aproveitam dellas. Erguem nas cidades arcos triumphaes as moças, que permaneceram virgens para se votarem ao cuidado de seus pais e ás viuvas, que se não tornaram a casar. Este ultimo facto he caracteristico de um singular ciume de além do tumulo entre os maridos, e com effeito he este um ponto, que elles observam muito: elle faz o assumpto de uma linda comedia, a *Transmigração de Yo-Cheou*, que foi traduzida em francez por Mr. Bazin.

Quanto a esse ridiculo costume dos pés pequenos, a que sujeitam-se todos os Chins, até os da ultima classe, e que substitue a seus membros naturaes verdadeiras patas de cabras, o padre Huc pretende que não provem do ciume dos maridos, que teriam tornado suas mulheres impotentes, como se cortam as azas as aves domesticas para que não fujam, mas tem sua origem na admiração nacional pela pequenhez dos pés, que tornou-se uma exageração e uma moda. He um gosto analogo ao das arvores avans. Sabe-se que em seus jardins, elles tem salgueiros, carvalhos, sycomoros, etc., com seis pollegadas de altura. Os amadores da jardinagem podem aprender na linda « Viagem de Roberto Fortuna em procura do chá », como se consegue produzir estas monstruosidades em miniatura. Em summa os pés de cabra não impedem, que as mulheres vão e venham, nem mesmo que ellas dansem na corda ou nas costas de um cavallo; sobretudo não as impedem de fallar, se nos lembrarmos em um proverbio chinez, que diz: « O que diminue nos pés das mulheres, cresce-lhes na lingua. »

Os casamentos não tem lugar por escolha e a satisfação dos esposos; são os pais que unem, como lhes apraz, individuos que nunca se tinham visto até o dia da ceremonia.

A polygamia não era permittida na antiga China senão aos mandarins e aos homens de quarenta annos que não tinham filhos. Hoje he tolerada pelas leis a cada um pode ter, além da mulher legitima, tantas mulheres secundarias ou « mulherzinhas » quantas seus meios permittam comprar e alimentar; mas a mulher legitima he somente a dona da casa, as outras são suas criadas, e seus filhos a reconhecem por mãi. Ella não pode ser repudiada, senão por motivos determinados taes como a esterilidade, immoralidade, propensão para o furto, maledicencia, ciumes, doença habitual, entretanto que as outras são repudiadas á vontade.

A piedade filial sendo o sentimento por excellencia aos olhos dos Chinezes, o luto dos pais que, como se sabe, he branco, dura tres annos, ou para os funccionarios vinte e sete mezes, durante os quaes não se pode exercer nenhum officio, fazer vizita, nem conservar nenhuma relação externa com o mundo. O codigo penal e sua chibata ahi estão para fazerem respeitar os ritos. Além disto uma ceremonia commemorativa tem lugar cada anno no tumulo dos antepassados. A familia toda comparece, fazem-se as prostrações prescriptas, junca-se o chão de papel cortado e queimam-se madeiras odoriferas.

O imperador he proprietario nominal do solo todo inteiro, mas esta ficção, commum em muitos povos, não tem impedido que a propriedade movel se constitua como na Europa. A partilha hereditaria dos bens entre todos os filhos varões, de ordinario bastante numerosos, faz com que as grandes fortunas se não constituam e sobretudo se perpetuem; as fortunas mediocres raras vezes se conservam até a terceira geração, as partilhas, as mas especulações, o jogo o luxo, as extorções dos mandarins as reduzem logo a nada. Resulta dahi que na China não ha aristocracias de grandes familias poderosas e influentes; he uma vasta democracia, onde todos são igual sob o sceptro do soberano.

Se a China he muito inferior a Inglaterra nas grandes fortunas, em compensação he superior no pauperismo, o que prova que a miseria não he unicamente a consequencia da aristocracia. No celeste imperio um anno um pouco máo faz morrer de fome milhões de homens, e como a maioria da população vive do seu trabalho diario, por pouco que a colheita de uma provincia esteja compromettida, a fome ameaça immediatamente as duas terças partes dos habitantes. Vê-se então formarem se grandes bandos de mendigos, que percorrem as cidades, aldeias, semeando com seus cadaveres os campos e as estradas. Dão-se-lhes esmola, mas sem piedade e só com o fim de se verem livres delles. A China, que he o paiz da associação, não tem sociedades de beneficencia, excepto algumas confrarias locaes para dar gratis sepulturas aos que morrer sem parentes, que faça sem enterro, o ainda assim o movel unico desta caridade he o medo das almas do outro mundo.

Em compensação os mendigos sabem associar-se entre si para explorarem os ricos; elles formam verdadeiros exercitos, á frente dos quaes ha um rei dos pobres. O de Pekin he uma verdadeira potencia; seus subditos percorrem os arrabaldes, e opprimem as localidades methodicamente, uma apos outra, salvo quando ellas se resgatam tratando com elle. Não falta nada a esta organisação para recordar as madraçarias da idade media. Os mendigos chinezes vão mais longe ainda e pode-se admirar nelles certas invenções, de que a philantropia ingleza podia utilizar-se para dar leito aos Irlandezes. Tal he a casa *das pennas de gallinha* em Pekin. He uma vasta sala cheia de uma camada espessa de pennas, na qual se deitem confusamente os mendigos e vagabundos mediante um sapeque (meio centimo) por noite. Outr'ora dava se uma cobertura a cada pessoa, mas como muitas dellas a levavam de manhãa, substituiram-se as coberturas particulares por um immenso panno de feltro, suspendido no tecto por cordas e roldanas. Quando todos estão deitados, faz-se descer sobre elles o panno, que he cheio de buracos, por onde passam as cabeças afim de poderem respirar. Pela manhãa, a um signal dado pela sineta, todos acordam, desembaraçam as cabeças e a cobertura commum he suspendida ao tecto. Este systema realiza certamente a perfeição da barateza, senão do asseio e da hygiene.

O pauperismo he entendido pelos vicios populares, pelo jogo, embriaguez, e devassidão. Os jogos ordinarios são as cartas, os dados, o xadrez, as damas, o gamão, o vinte e um dejbocca, etc. Os Chins são os maiores jogadores do mundo, e a China, segundo a expressão do padre Huc, se parece com uma immensa casa de jogo. As leis prohibem o jogo, mas ninguem as observa; joga-se por toda a parte, nas cidades, nas aldeias, nas ruas, em todas as tabernas, e sempre joga-se dinheiro. As emoções aleatorias são procuradas avidamente pelos Chins, e quando a ellas se entregam, nunca mais as abandonam. Quando os Chins teem perdido todo o dinheiro, jogam a casa, o campo, a mulher, finalmente os proprios vestidos, os perdem no inverno, são expellidos da casa de jogo uns vão morrer de frio da parte de fora com grandes gargalhadas dos ganhadores.

O jogo exerce sobretudo seu furor no sul, e a embriaguez no norte. A China tem cultivado a vinha e fez vinho até o seculo XV, mas a datar dessa epoca supprimiojas vinhas, porque ellas occupavam o lugar das ceifas. Este bello raciocinio he causa de de que hoje uma parte do producto destas ceifas se converta em alcool. Faz-se vinho de arroz e aguardente de grãos. Todo isto se bebe quente e a pequenos goles; ha pessoas, que passam os dias e as noites neste exercicio e só o interrompem para dormir. As fabricas de aguardente augmentam o consumo vendendo a credito todo o anno, mas finalmente deve-se pagar. Tem-se consumido sem conta, as receitas não dão para as despezas e o consumidor he esbulhado de seus bens e fica arruinado. A embriaguez he um vicio que está particularmente em harmonia com o caracter cambado dos Chins, que procuram os gozos do momento, sem cuidarem do futuro. Em nenhum paiz se encontram exemplos tão frequentes por combustão espontanea.

Não esqueçamos o opium, tão procurado como o alcool, e que faz pelo menos tantas victimas.

A devassidão he a digna irmã da embriaguez. Sabe-se que em materia de libertinagem, os Chins são mestres jubilados: o verniz de polida decencia, que cobre os actos e os discursos das pessoas civilisadas, só existe superficialmente e occulta a depravação mais profunda de ideas e de costumes. As paredes dos aposentos em todas as estalagens são cobertas. Os desenhos que representam as obscenidades as mais escandalosas; ninguem se offende [illegible] cousas, que tem o nome de [illegible]es. Finalmente comprehende-se que a [illegible] de um missionario não insiste sobre este assum[illegible] escabroso.

Taes são com o mão [illegible] e a exuberancia da população, as causas, a [illegible] o padre Huc attribue a miseria que assola e [illegible]deste imperio. Estudando-se o assumpto de perto, poder-se-hia ainda assignalar outras muitas causas, por exemplo o máo estado das vias de communicação. Em consequencia das difficuldades dos transportes, cada provincia, cada cantão está reduzido aos seus proprios recursos e não pode estabelecer para si desses meios, que palliam tantos males. Com o isolamento a abundancia torna-se ruinosa e a miseria irremediavel; o máo estado das estradas, e em geral de tudo quanto he trabalho de edificios, data somente da dynastia actual; as dynastias precedentes estavam bem longe de serem tão negligentes.

« Os Song, diz um proverbio chinez, faziam estradas e pontes, os Tang torres e os Ming pagodes.» Os Mandchous deixam cahir tudo isto ou por incuria dos Tartaros ou em consequencia de algum calculo politico; no que se enganariam muito, porque quanto mais difficil he o accesso das extremidades, tanto mais laboriosa he a acção do centro. Hoje os caminhos empedrados e plantados com tanto cuidado pelos Song, não existem mais senão em estado de antiguidades, como as vias romanas em França. Ainda as grandes estradas nas approximações das cidades degeneram logo em humildes veredas e acabam por desapparecer inteiramente no campo. Os canaes não são muito melhor conservados; o famoso canal imperial que vai do rio Amarello ao rio Azul, está quasi inteiramente secco. O pequeno numero de estradas que ainda existe esta arruinado, destruido, im-

MUTILADO

ILEGÍVEL

praticavel. Entretanto, em algumas localidades notam-se caminhos em bom estado, mas este melhoramento he devido a boa vontade dos habitantes. Quando estes litigam entre si e sujeitam-se a juizes, arbitros, este os condemnam ordinariamente o reo a reparar á sua custa uma certa extenção de caminho. Neste caso, como no da sociedade do Boi Velho, de que ja fallamos, a iniciativa individual sabe supprir a falta da acção governamental. Deve-se notar este ponto como um indicio da vitalidade chineza, não obstante tantos signaes que fariam crer que ella esta definitivamente extincta.

He ainda um signal de vitalidade essa actividade prodigiosa, com que os Chins sabem organisar os transportes commerciaes, não obstante as difficuldades que acabamos de indicar. O modo por excellencia para elles, he o transporte por agua; os Chins são sobretudo navegantes; a agua tem para elles um attractivo, a que não podem resistir e que algumas vezes chega a despovoar os campos proximos dos rios, deixando os habitantes a terra para viverem em seus barcos. O transporte por terra só he praticado onde outro meio he impossivel. Empregam-se então alguns carros, caravanas de asnos e mulos, carrinhos de velas, os quaes dão as estradas um aspecto singular, finalmente devemos dizer, que uma grande parte dos transportes se faz nas costas de homens. Assim o chá em tijolo, de que o Tibet consume tão grandes quantidades, não he exportado para alli de outro modo, mas exceptuando-se os pontos, onde pode chegar a navegação, o commercio dos generos volumosos he bem difficil com meios tão imperfeitos.

O serviço das postas só existe para uso do governo, e consiste em estafetas, a cavallo e em correios a pé, que andam tão rapidamente como os cavallos. O padre Huc desenha um curioso retrato destes homens bizarros, exercitados especialmente para a corrida. Os particulares expedem suas missivas, como podem, por um expresso, ou aguardam occasião de correio, por isto encontram-se grandes contrastes com a rapidez europea. São precisos cincoenta dias para que uma carta va de Paris a Cantão, mas de Cantão a Pekim he mister tres mezes.

Sem embargo destes obstaculos, o commercio interno da China he enorme, como se pode suppor da parte de 360 milhões de homens activos e preoccupados antes de tudo do desejo de ganhar dinheiro. O paiz apresenta o espectaculo de um mercado perpetuo, de uma feira que durasse um anno inteiro sem interrupção. Comprar e vender, taes são os primeiros folguedos das crianças; o trafego desce, graças aos sapeques, ate os infinitamente pequenos; vende-se nas ruas uma noz, uma duzia de favas torradas, uma fatiada de pera, a quarta parte de uma laranja. Neste commercio a retalho não ha probidade, mas os grandes negociantes são a honradez em pessoa; a elles pode-se comprar pelas amostras, assim como aos Inglezes.

Os lucros que estes negociantes percebem, devem ser enormes, porque a lei fixa em 30 por cento o juro do dinheiro que lhes he emprestado. Se este fosse o maximum, equivaleria talvez a liberdade do juro, mas o economista chinez, citado pelo padre Huc, não se explica a este respeito, e a proposito da concurrencia contem um pequeno apologo, que tivera feito as delicias do pobre Bastiat: « Perguntavam a So-Sing porque tinha feito emprestar 20 mil onças de prata sobre o thesouro publico, a doze negociantes de pequeno trato.—He, respondeu elle, para que o publico não pague mais os festins, os espectaculos, as concubinas e os escravos daquelle que tem invadido o commercio das fazendas de seda. A rivalidade das vendas obriga os mercadores a lutarem de industria e de trabalho, isto he, a exigir menos do publico. »

Para facilitar as operações commerciaes, os Chins tem recorrido ainda á associação; elles formam entre si sociedades pecuniarias, nas quaes cada um entra com certa somma no primeiro dia de cada mez, e por seu turno recebe, uma vez por anno, a totalidade das entradas mensaes. O fim deste systema, que parece inutil a primeira vista, porque só restitue o equivalente do que se deu, he favorecer a economia e procurar ao mesmo tempo uma grande somma para a liquidação das grandes dividas. Se os socios guardassem em suas mãos seu dinheiro, poderiam ter desejos de gasta-lo no jogo ou em bebidas, mas, entregando-o a associação, não podem mais tocar nelle. A idéa he engenhosa, e de uma fina economia.

Muita abastança e pouco luxo, tal he a tendencia toda democratica da economia dos Chins; por esta razão procuram pouco o commercio europeu, que faz levantar o preço dos generos do consumo dos Chins, e não lhes offerece em compensação senão bagatellas inuteis, relogios, porcelanas de Sevres, musicas, vinho de Champanhe. Os Inglezes com o seu opio he que tem conseguido crear uma permutação seria; he por esta razão que elles perseveram neste commercio, não obstante a sua immoralidade. A China, segundo a expressão de Mr. Jurien de la Graviere, tem necessidade de vender e não de comprar, isto he, não pode em troca de suas mercadorias, senão metaes preciosos. Finalmente o commercio do Occidente com a China he muito pequeno, comparando-se com o que ella faz com sigo mesma, e ate não se duvida de que possa vir a desapparecer inteiramente fóra dos cinco portos. O problema, que se deve resolver para dar-lhe actividade, he achar mercadorias, procuradas pelo grande consumo chinez. A solução he difficil por causa do genio de imitação, que pertence áquelle paiz; todo objecto importado he logo perfeitamente falsificado.

Todos conhecem as maravilhas da industria chineza em tecidos, vasos, porcelana, gomma laca, obras de marcinaria, de bambu, etc.; não insistiremos sobre este assumpto. A desorganisação geral do paiz e a inercia do governo mantchou, são causas de que esta industria esteja em plena decadencia, e que não se nada invente, como ate se percam os segredos da fabricação, e que os operarios de hoje não saibam mais fazer esses bellos bronzes e essas lindas porcellanas, que illustraram o tempo da dynastia Youen. Desta inferioridade da producção actual nasceu entre os ricos um gosto exclusivo pelos moveis antigos. Além disto, deve-se convir que não ha nada tão interessante como um vendedor chim de objectos antigos; obras primas de marcinaria, de barro, de esculptura e de embutidos. Pode-se fazer uma idéa completa disto, percorrendo-se a admiravel collecção trazida de Ning-Pó a Paris por Mr. de Montigny.

Entre as velhas instituições, que excitavam o trabalho, e que os Mantchous tem deixado cahir, acham-se especies de exposições da industria na capital de cada provincia. Quando um artista tinha feito o que julgava ser um primor d'obra, levava-o ao vice-rei; o objecto era exposto, admirado ou criticado no palacio do prefeito, e recompensava-se o artista, se o merecia. Se não são as nossas grandes exposições, ao menos he o seu principio, que data de longe.

Continuar-se-ha.

Publicações a pedido.

ALLOCUÇÃO

QUE POR OCCASIÃO DO AQUARTELAMENTO DO 2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE GUARDAS NACIONAES DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ, RECITOU O SEU COMMANDANTE O TENENTE-CORONEL, RODOLPHO JOÃO BARATA DE ALMEIDA.

CAMARADAS.

Depois de ter assolado varias provincias do imperio o pavoroso flagello da epidemia, esse monstro que tantos milhares de vidas tem ceifado, vai penetrando pouco a pouco nesta bella cidade. O nosso patricio, o Exm. presidente da provincia, lamentando profundamente males, que o phantasma asiatico ja tem feito em diversas villas nossas, compenetrado da triste situação em que nos achamos, tem empregado todos os esforços e meios humanamente possiveis para obstar a que sejamos victimas desta horrivel peste. Para accudir aos gemidos dos nossos patricios do interior foi necessario destacar desta cidade a maior parte da tropa de primeira linha, e sendo indispensavel para as necessidades do serviço publico mais tropa nesta cidade, foi ordenado o nosso aquartelamento.

O governo confiou em nós. O 2º batalhão da guarda nacional não ha de illudir a sua confiança. Nem um ai, nem um gemido, manchará a honra que o governo nos fez, escolhendo-nos para o desempenho desta importante tarefa. Marchemos para o quartel, que nos foi designado, como soldados Pernambucanos, cujo valor, heroismo, dedicação e obediencia forma uma das mais gloriosas tradicções.

Marchemos, soldados, e a patria agradecida, que não ha de abandonar nossas familias, contemplará cheia de jubilo, nossos nobres serviços, nossa valiosa dedicação.

Parada no campo de Nossa Senhora da Penha, 11 de fevereiro de 1856.—*Rodolpho João Barata de Almeida*, tenente-coronel commandante.

Illm. e Exm. Sr.—Propugnando pelos habitantes desta villa, de que faço parte, venho pressuroso levar ao conhecimento de V. Exc., visto o inteiro abandono a que está votada esta malfadada villa, por aquelles que deveriam velar incessantemente pelo seu bem-estar, que o terrivel viajante asiatico cholera-morbus muito proximo está de nós, segundo nos affirmam pessoas fidedignas, elle deve estar fazendo horriveis estragos em Agua-Preta, distante desta villa 10 leguas sómente, distancia esta tão diminuta, e por conseguinte nós receiosos que elle nos bata a porta pela continua communicação de pessoas dalli, que diariamente nos fornecem de certos e determinados generos alimenticios, e mesmo porque nos pode achar desprovidos de medicamentos proprios para serem applicados a aquelles de nossos irmãos que forem affectados, bem assim pela falta de um facultativo que ja esteja amestrado (por identicas circumstancias), a applicar remedios proprios e adequados a todos os symptomas dos pacientes que tiverem de ser accommettidos pelo terrivel e assustador viajante asiatico; rogo, pois, a V. Exc. que lance paternaes vistas para a esquecida villa de Barreiros, afim de que nos mande com a promptidão, que o receio do terrivel contagio exige, medicamentos allopathicos e homeopathicos, um medico ja experimentado para soccorrer aos affectados da peste reinante, e tudo o mais que for util e necessario.

Espero da energica administração de V. Exc. os promptos soccorros que exijo, visto o inteiro abandono em que nos achamos.

Deos guarde a V. Exc. por muitos e dilatados annos.

Barreiros 10 de fevereiro de 1856.—De V. Exc. servo muito respeitador.—*José Nicolão Pereira dos Santos.*

Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 14 DE FEVEREIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—28 d. 60 d/v.
Assucar mascavado regular—2$200 por arroba com sacco.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. por 1$.
« Paris, 348 rs. por f.
« Lisboa, 92 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco, 50 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe . . . 51$000
Acções da companhia Pernambucana . . . ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora.—sem vendas.
Desconto de lettras, de 12 a 15 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . . 16$000
» » 6$400 novas . . . 16$000
» » 4$000 . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . . 2$000
Pesos columnarios . . . 2$000
» mexicanos . . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 13 . . . 90:704$128
Idem do dia 14 . . . 19:066$874
109:771$002

Descarregam hoje 15 de fevereiro.

Barca ingleza—*Rothesay*—bacalháo.
Barca ingleza—*Sir James Ross*—mercadorias.
Brigue inglez—*J. O.*—mercadorias.
Patacho americano—*Filmore*—farinha e bolachinhas.
Brigue brasileiro—*Lizia*—generos do paiz.

IMPORTAÇÃO.

Barca ingleza *James Ross*, vinda de Liverpool, consignada a James Ryder & C., manifestou o seguinte:

2 caixas meias de algodão e seda; a Feidel Pinto & C.
149 fardos e 97 caixas tecidos de algodão, 7 fardos ditos de lãa e algodão, 104 ditos e 47 caixas ditos de algodão, de lãa, de linho e chales; a James Ryder & C.
10 fardos tecidos de algodão, 6 ditos ditos de linho; a Rostron Rooker & C.
7 caixas biscoitos; a Southal Mellor & Companhia.
23 ditas tecidos de algodão, 7 ditas ditos de lãa e algodão; a J. Keller & C.
1 caixinha flores artificiaes, 1 dita calçado, 1 dita chales, 8 ditas tecidos de algodão, 100 ditas folhas de Flandres, 2 ditas couro de lustre, 1 dita couros, 100 barris chumbo; a Isaac, Curio & C.
1 embrulho calçado, 1 dito miudezas, 1 dito livros, 1 caixinha doces; a E. A. Ryder.
50 barris manteiga, 23 fardos tecidos de algodão; a Mc. Calmont & C.
116 barricas barrilha, 19 fardos tecidos de algodão; a ordem.
2 caixas meias de algodão e gaza, 2 fardos baeta; a A. C. de Abreu.
8 ditos e 5 caixas tecidos de algodão; a Paton Nash & Companhia.
3 fardos fio, 3 caixas fitas de algodão, 15 barricas e 1 caixinha ferragens, 3 caixas sellins; a S. P. Johnston & C.
28 toneladas carvão; a C. Starr & Companhia.
20 fardos tecidos de algodão; a Fox Brothers.
28 caixas, 12 fardos tecidos de algodão, 1 dito de lãa, 2 caixas ditos de algodão e lãa; a Adamson Howie & C.
22 ditas e 4 fardos ditos de algodão; a Russell Mellors & C.
17 ditos e 26 caixas ditos de dito, 2 fardos lenços de algodão, 4 caixas tecidos de linho e algodão, 2 fardos ditos de lãa e algodão, 1 caixinha objectos de escriptorio, 26 gigos e 9 barricas louça, 50 barris manteiga; a Johnston Pater & C.
1 barrica drogas, 13 ditas oleo de linhaça; a B. F. de Souza.
25 barris e 2 caixas provisões, 10 gigos garrafas de vidro; a Fontes & Irmão.
1 barril e 4 caixinha provisões; a J. da C. Neves.
14 fardos tecidos de algodão; a James Crabtree & C.
Diversos volumes amostras; á diversos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 13 . . . 39:634$852
Idem do dia 14 . . . 3:306$081
42:940$933

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 13 . . . 2:904$417
Idem do dia 14 . . . 90$485
2:994$902

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1856.

Gibraltar—Brigue hollandez «Atlante», N. O. Bieber & Companhia, 900 saccos assucar mascavado.
Gibraltar—Brigue sardo «Fama», N. O. Bieber & Companhia, 600 saccos assucar branco.
Lisboa, barca portugueza «Hortencia», Manoel do Nascimento Pereira, 150 saccos assucar branco e mascavado.
Stockolmo—Brigue sueco «Superior», N. O. Bieber & Companhia, 300 saccos assucar branco, e 492 couros salgados.
Stockolmo—Brigue sueco «Alfhild», N. O. Bieber & Companhia, 1,800 couros salgados.
Lisboa—Brigue portuguez «Soberano», Luiz Manoel Rodrigues Valença, 300 saccos assucar mascavado.
Marselha—Brigue francez «Prospero», Viuva Amorim & Filho, 650 saccos idem.
Liverpool—Brigue inglez «Black Prince», Henry Brunn & Companhia, 700 saccos idem.

Exportação.

Philadelphia, patacho americano «Abby Elizabetho», de 289 toneladas, conduzio o seguinte:—1,890 saccos com 9,000 arrobas de assucar.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 13 . . . 35:361$665
Idem do dia 14 . . . 2:783$475
38:145$140

Editaes.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 9 do corrente, manda fazer publico, que no dia 6 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do empedramento que precisa fazer-se no aterro dos Afogados, avaliada em 25:000$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de fevereiro de 1856.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1ª As obras do empedramento do aterro dos Afogados, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 25:000$000.

2ª O arrematante principiará as obras no prazo de 15 dias, e as concluira no de 3 mezes, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3ª O pagamento realisar-se-ha em quatro prestações iguaes, cujas tres primeiras corresponderão aos tres terços da obra, e a ultima ficara para a entrega definitiva.

4ª O prazo da responsabilidade será de seis mezes.

5ª Para tudo que não se acha previsto nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respectiva lei n. 286, e com especialidade o art. 40.—Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que vai novamente a praça no dia 6 de março proximo vindouro, para ser arrematado a quem por menos fizer, a conservação permanente da estrada da Victoria, por tempo de 10 mezes, a contar do 1º de abril do corrente anno, e pelos preços abaixo declarados.

1º terço . . . [illegible]
2º » . . . [illegible]
3º » . . . [illegible]
4º » . . . 2:129$000

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de fevereiro de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 6 de março proximo vindouro, vai novamente a praça, para ser arrematado a quem por menos fizer, a obra dos reparos precisos a casa da camara e cadeia da cidade de Olinda, pelo preço de 2:648$000.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de fevereiro de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que tem de ser arrematado a quem maior preço offerecer no dia 18 de março vindouro, o patrimonio da capella vaga de Santa Rosa de Lima, sito no termo de Pau d'Alho, contendo cincoenta braças de testada e meia legoa de fundo avaliada em quinhentos mil rs. as pessoas a quem convier deverão comparecer nesta repartição a uma hora da tarde do referido dia munidas de suas pro[illegible]

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 11 de fevereiro de 1856.—O official maior, *Emilio Xavier S. de Mello*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 19º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 5:105$400 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozem a esta arrematação compareçam na sala da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 19º lanço da estrada da Victoria, na extenção de sete centas e quatorze braças serão feitas de conformidade com orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 5:105$400 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e findarão no de seis mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial n. 286 e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionara transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 20º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 5:214$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 20º lanço da estrada da Victoria, na extenção de seis centas e trinta e duas braças, serão feitas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 5:214$ rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e findarão no de seis mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial n. 286 e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionara transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 21º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 7:672$500 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 21.º lanço da estrada da Victoria, na extenção de novecentas e trinta braças, e executar-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 7:672$500 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e findarão no 10 mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do art. 33 da mesma lei provincial n. 286, e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis, por cada um, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras, proporcionará tranzito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de março proximo futuro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 22º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 9:677$250 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 54, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do empedramento da 22ª lanço da estrada da Victoria, na extenção de mil cento e setenta e tres braças executar-se-hão de conformidade com orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 9:677$250 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e findarão no de 6 mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do art. 39 da mesma lei provincial n. 286 e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras pagará uma multa de cem mil reis por cada um embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras, proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Declarações.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca a vista sobre o do Brasil no Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 5 de dezembro de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

O banco de Pernambuco toma dinheiro a juros, de conformidade com os seus estatutos. Banco de Pernambuco 24 de novembro de 1855.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario da direcção.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que está autorisado a contratar a remessa de bagagens para o interior da provincia com a necessaria promptidão; e por isso convida as pessoas a quem possa convir semelhante contrato, a apresentarem suas propostas até o dia 16 do corrente. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 12 de fevereiro de 1856.—O official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção do Banco de Pernambuco avisa aos senhores accionistas, que acha-se autorisado o Sr. gerente para pagar o 7. dividendo de 10$500 rs. por acção. Banco de Pernambuco 1º de fevereiro de 1856.—O secretario da direcção, J. I. de Medeiros Rego.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o quarto batalhão de artilharia.

Oleo de ricino, garrafas 10; linhaça em grão, libras 8; amido, ditas 2; acetato de amoniaco, ditas 1; iosna, ditas ½; acido prussico medicinal, onças 1; licor anodyno de Hoffmann, libra 1; agua sedativa de Raspail, libras 10; tintura de opio, onças 8; nitrato de prata, ditas 2; extracto de ratanhia, ditas 8; syanureto de potassio, ditas 2; sub-acetato de chumbo, ditas 6; tintura de castorio, ditas 6; dita de valeriana etherisada, ditas 6; espirito de pontas de viado, ditas 6; ifiriaga, libra ½; balsamo tranquillo, libras 4; agua de labarraque, garrafas 10; chlorureto de cal, libras 4; oleo de meimendro negro, ditas 1; tintura de belladona, onças 6; raspas de ponta de viado, libras 2; agua de sedlitz, garrafas 6; seringas de metal para clyster, 2; balança graduada, 1; tesoura para curar causticos, 1; exportula, 1.

2.º batalhão de infantaria.

Simão de Nantua, exemplares 20; tinteiros e areeiros, pares 10; papel almaço fino, resmas 6; pennas de ganço, 400; canivetes finos, 2; tinta preta, garrafas 6; lapis, duzias 6; areia preta, libras 6; cartas de a, b, c, 20; taboadas 20; pautas, 6;

9.º batalhão de infantaria.

Papel almaço, resmas 6; pennas de ganço 400; canivetes, 2; tinta preta, garrafas 6; lapis 72; areia preta, libras 6; cartas de a, b, c, 20; taboadas, 20; grammatica portugueza, exemplares 6; arithmetica, exemplares 6; pautas, 6; traslados differentes, 20; creões, 6; sinete d'armas com legenda, 1.

Fortaleza do Brum.

Oculo de alcance, 1; sinete d'armas com legenda, 1.

10.º batalhão de infantaria.

Livros para matricula de addidos e effectivos das companhias, tendo cada um 14 ½ polegadas de largura e 20 ½ ditas de altura, 12.

Quartel-general.

Reposteiros, 3.

Provimento de armazem.

Cabo de linho de 1 1/2 polegada de grossura, peça 1.

Officinas de 3.ª classe.

Ferro em barras de 1 3/8 de polegada de largura, quintaes 12; arame de ferro grosso, arroba 1.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada acompanhadas das respectivas amostras, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 15 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 9 de fevereiro de 1856.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O Illm. Sr. regedor interino do Gymnasio manda declarar, que por determinação do Exm. Sr. presidente esta aberta a matricula do Gymnasio até o fim do corrente mez. Secretaria do Gymnasio Provincial 8 de fevereiro de 1856.—O secretario,
A. A. Cabral.

— O Illm. Sr. regedor interino do Gymnasio manda declarar, que os alumnos externos que quizerem frequentar a aula de musica do mesmo Gymnasio, compareçam para se inscreverem. Secretaria do Gymnasio, 8 de fevereiro de 1856.—O secretario,
A. A. Cabral.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o 8.º batalhão de infantaria.
Panno verde escuro, covados 1,383.
9.º batalhão.
Panno verde escuro, covados 1,356.
10.º batalhão.
Panno verde escuro, covados 158.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas, declarando os ultimos preços, acompanhadas das respectivas amostras na secretaria do conselho as 10 horas do dia 18 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 11 de fevereiro de 1856.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista se contratam 8 homens para conduzir nas padiolas para o hospital as pessoas pobres que forem atacadas da epidemia, e para os carros funebres, os que succumbirem da mesma epidemia, com o salario de 1$ diario a cada um: quem se quizer contratar, dirija-se a mesma subdelegacia, no aterro da Boa-Vista n. 4. Subdelegacia da freguezia da Boa-Vista 12 de fevereiro de 1856.—O subdelegado,
A. Ferreira Martins Ribeiro.

— Pelo fiscal do Recife foram multados nos dias 2, 8 e 30 de janeiro ultimo, em 8$ cada um, Carlos Augusto de Araujo, Virtuoso Heracio de Freitas e José Francisco de Lemos, por venderem carne corrupta. Pela mesma infracção foram tambem multados pelo fiscal de Santo Antonio, nos dias 30 e 31 do dito mez, José Lucio Lins, Jacob Joaquim da Silva, Manoel José Lopes Braga, Ignacio Adriano Monteiro e Dionizio Gonçalves Maia; o primeiro em 16$, o segundo em 8$, o terceiro em 16$, o quarto em 16$, e o quinto em 8$. A multa deste ultimo foi por ter em seu armazem, na rua da Praia, 2 arrobas e 10 libras de carne secca corrupta, exposta a venda. Pelo fiscal de S. José foi multado pela mesma infracção (carne podre) no dia 30, Joaquim Pinto, e no 1º do corrente João Pinto de Lemos, D. Maria Venancia Bastos, José Hygino de Miranda, José Domingos Codecera, João Manoel de Siqueira, Francisco Pereira Pinto, herdeiros de Joaquim José Vieira, Manoel de Almeida Lopes, Manoel Gonçalves Ferreira e Silva, e Manoel Antonio Villaça, em 2$ cada um, por não aterrarem os terrenos alagadiços, que possuem naquella freguezia. Pelo fiscal da Boa-Vista, no dia 4 do corrente, Miguel Archanjo de Figueiredo em 8$ por infracção do artigo 61 do regulamento do cemiterio, Ricardo Romualdo da Silva em 30$, Benedicto Machado em 8$, Manoel José de Brito Barreiros em 16$, José Gonçalves Ferreira Costa em 8$000. Secretaria da camara municipal do Recife 11 de fevereiro de 1856.—O secretario, Manoel Ferreira Accioli.

Avisos Maritimos.

RIO DE Janeiro.

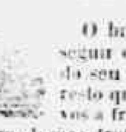

O brigue nacional *Maria Luzia* vai seguir com brevidade, tem a maior parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, passageiros e escravos a frete, aos quaes da as melhores accommodações, trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue com muita brevidade por ter parte de seu carregamento prompto a bem conhecida barca *Mathilde*, capitão Jeronymo José Telles, para o resto, passageiros, e escravos a frete, para que tem excellentes commodos, trata-se no escriptorio de Manoel [illegible] na rua do trapiche n. 14.

RIO DE JANEIRO.

Vai sahir com muita brevidade o novo e veleiro brigue DOUS AMIGOS, tem a maior parte da carga prompta: para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça.

Para o Rio de Janeiro

segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta o brigue *Conceição*, capitão Joaquim Ferreira dos Santos: para o resto e escravos a frete, para o que tem bons commodos, trata-se no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Ceará, Maranhão e Pará.

O brigue escuna brasileiro *Laura*, recebe carga e passageiros: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

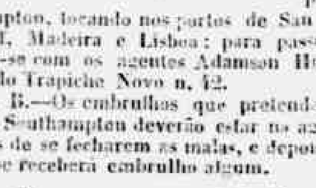

No dia 19 deste mez espera-se do sul o vapor *Thamar*, commandante Bevis, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de San Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B.—Os embrulhos que pretenderem mandar para Southampton deverão estar na agencia 2 horas antes de se fecharem as malas, e depois dessa hora não se receberá embrulho algum.

Para o Rio de Janeiro

sahe com brevidade por ter a maior parte da carga prompta, o bem conhecido brigue nacional FIRMA: para o resto da mesma, passageiros e escravos a frete, para que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para o Rio de Janeiro

sahe com muita brevidade por ter a maior parte da carga prompta, o brigue escuna MARIA: para o resto da mesma, passageiros e escravos a frete, para que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Para o Rio Grande do Norte e Assu segue no dia 16 do corrente mez a lancha *Flor do Rio Grande*: quem quizer carregar dirija-se a rua da Cadeia do Recife loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

ARACATY.

Com muita brevidade sahe o bem conhecido hiate *Duvidoso*; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua da Madre de Deos n. 2.

Leilões.

— O agente Oliveira fará leilão, por autorisação do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, dada em despacho no requerimento do curador fiscal da massa fallida de Antonio Augusto de Carvalho Marinho, de todas as dividas activas de livro e em lettras da mesma massa, na importancia total de 8:136$995 rs., segundo a respectiva relação em poder do annunciante para previo exame dos pretendentes: segunda-feira, 18 do corrente, ao meio dia em ponto, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife.

— O leilão annunciado por Basto & Lemos para a venda publica de MM—300 barricas da afamada e optima farinha de trigo de Genova, foi transferido e terá effeito, por intervenção do agente Oliveira, no sabbado, 16 do corrente, as 10 horas da manhãa, em o armazem do Araujo, caes de Apollo.

Avisos Diversos.

—A commissão Beneficente da freguezia de Santo Antonio do Recife, roga a's pessoas que quizerem mandar suas esmolas para a pobreza atacada da epidemia, se dignem dirigi-las a casa do Rvm. Sr. vigario, no oitão da mesma matriz: as esmolas podem ser de dinheira, generos, fazendas e mesmo roupa.

—Precisa-se de uma ama forra ou escrava para uma casa de pequena familia: quem pretender dirija-se a rua do Collegio n. 15 armazem, ou a rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

—Pede-se ao Sr. João Pacheco, batineiro, morador em Olinda, tenha a bondade de dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 58, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

—João Antonio Carpinteiro da Silva & C., faz sciente a seus credores, tanto desta firma, como da de João Antonio Carpinteiro da Silva, que lhe apresentem suas contas no prazo de vinte dias, quer vencidas quer por vencer, lettras, fianças de fazendas ou de outras, e quaes passado este prazo por nada mais se responsabilisam, [illegible] Manguinho 15 de fevereiro de 1856.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer o serviço interno de casa: na rua Direita n. 120, segundo andar.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

A irmandade do Divino Espirito Santo tem resolvido fazer pregar em sua igreja os sermões quaresmaes nos domingos, as 4 horas da tarde, escolhendo para orador o reverendo padre mestre pregador da capella imperial José Capistrano de Mendonça.

— Os dous [illegible] annunciados a venda, para se ver na loja n. 7 do Passeio, deixaram de vir por causa da cheia, o que hoje estarão presentes na mesma loja.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

— O Sr. Jacintho Bernardo Pacheco haja de vir tirar os seus penhores que empenhou por 2 mezes e ja fazem 11 e meio, e não vindo buscar no prazo de 15 dias, se passará a vender para seu pagamento do principal e juros, e o abaixo assignado não responde por reclamação alguma. Recife 15 de fevereiro de 1856.—José Jacintho Monteiro.

— Offerecem-se dous rapazes brasileiros para caixeiros, um de loja de fazendas ou ferragens, e outro para taberna: na rua do Aragão n. 45.

— Francisco Gomes da Silva Saraiva retira-se para Portugal a tratar de sua saude.

— Os abaixo assignados, tendo vendido o seu estabelecimento (taberna) na rua da Roda n. 18, á viuva D. Antonia Lucinda dos Prazeres, declaram que nada devem a praça, porem se por qualquer titulo [illegible] zo de 10 dias na dita taberna, para ser immediatamente embolçado. O socio Miguel Fernandes Eiras, declara mais, que se retira para o Rio de Janeiro. Recife 13 de fevereiro de 1856.

Miguel Fernandes Eiras & Companhia.

— Precisa-se para o Pará de um homem que saiba fazer assucar, lambicar, fazer rapadura, mel, e dirigir todo o serviço de um engenho movido por agua, e que dê fiança de sua conducta, offerece-se boa vantagem. Para o mesmo lugar precisa-se mais de um homem que saiba fabricar sabão de qualquer qualidade que seja, e que saiba trabalhar com qualquer que seja o material, e que possa tomar conta de uma fabrica. Precisa-se de um licorista que saiba fazer licores de todas as qualidades: achando-se alguem que queira encarregar-se de algumas propostas em acima mencionadas, dirija-se a rua da Cruz n. 10.

— Perdeu-se no dia 14, na repartição do sello, ou desde la ate a rua do Collegio, uma procuração passada por Antonio Pereira Mendes aos Srs. João Pires de Almeida Lopes, Manoel da Silva Carriço, Manoel Antonio de Carvalho e Silva: quem a tiver achado e queira entregar, se lhe ficara obrigado, ou recompensara se o exigir: na rua da Praia, armazem n. 20, ou do Collegio n. 14, terceiro andar.

— Hoje depois da audiencia do Dr. juiz municipal, ao meio dia, he a ultima praça por venda da casa terrea com sotão, na rua das Pernambucanas da Capunga, por execução de Manoel Joaquim Ferreira Esteves contra Maria d'Assumpção Cavalcanti de Albuquerque.

— A commissão de beneficencia da freguezia da Boa-Vista declara que os medicos encarregados dos differentes districtos da mesma freguezia somente são obrigados a assistir gratuitamente as pessoas manifestamente indigentes, e que aquellas que não estiverem neste caso podem recorrer a qualquer medico de sua confiança, mesmo não sendo o do districto em que estiverem comprehendidos.

ORDEM TERCEIRA DO CARMO.

A mesa regedora da veneravel ordem terceira do Carmo convida a todos os seus irmãos para comparecerem na igreja da nossa ordem, no dia 17 do corrente, pelas 9 horas do dia, afim de se tratar de negocio de grande interesse da mesma ordem.—O secretario, Josquim Manoel Ferreira de Souza.

— Desappareceu no dia 10 do corrente pelas 8 horas da noite, um escravo de nação, por nome João, levou calça e camisa de algodão riscado, altura regular, secco de corpo, costuma embriagar-se; portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem a seu senhor, na rua larga do Rosario, botequim n. 27, que será recompensado generosamente.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Collegio n. 25, terceiro andar.

— A mesa regedora da irmandade do S. Sacramento da matriz da Boa-Vista [illegible] sahir em procissão com as milagrosas imagens de S. Sebastião e N. S. das Dores a percorrer as ruas da mesma freguezia, na tarde de 17 do corrente; portanto roga aos irmãos que hajam de comparecer na referida igreja no dia acima indicado, bem como aos mais fieis que quizerem acompanhar: ao recolher da procissão haverá sermão.

Nova attenção.

Muito se recommenda a illustre commissão do digno subdelegado da freguezia do Poço da Panella, que não se illuda com pedidos de alguem para que remova o cemiterio do lugar em que esta, pois não podia ser melhor a escolha, não se deve desprezar um lugar despovoado, e como que, so he passagem de carroceiros e lenheiros, para collocar-se no meio dos sitios e muitos moradores, se o contario fizerem adeos Arraial!! torna-se a ser focos de ladrões e assassinos, seria bem que a illustre commissão visitasse este local, pois ja servio de cemiterio no tempo da epidemia das febres, e não houve quem reprovasse, e nem tão pouco acharam longe os que nesse tempo carregaram 15 que la estão. Isto pede o matuto do—Brejo.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2, vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãs e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convem aos catarrhos a bexiga, as contracções, e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volveu incessantes em consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio. Lisboa. Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richer, a Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82.—Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Maranhão, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magalhães Leite; Rio Grande, Francisco de Paula Coutto & C.

—Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se:
Vinho de Madeira em 1/4 e 1/8 barris.
Vinagre branco.
Tinta em oleo.
Lonas.
Breu da Russia.
Papel de embrulho.
Saccos de estopa.
Cemento.
Por commodos preços.

PUBLICAÇÃO SCIENTIFICA.

Acham-se no prelo as INSTITUIÇÕES DE DIREITO PUBLICO ECCLESIASTICO pelo Dr. Joaquim Villela de Castro Tavares, lente da Faculdade de Direito desta cidade; e por estes dias será distribuido pelos Srs. subscriptores o *primeiro volume* d'esta interessante obra, para impressão da qual os editores se não tem poupado á sacrificio algum, tendo somente em mira apresenta-la ao publico nitida e asseadamente impressa, em bons typos e optimo papel.

Esse volume, pois, contendo de 320 a 340 paginas, em elegante formato, achar-se-ha a venda do dia 10 de fevereiro em diante, na livraria dos editores, Ricardo de Freitas &C. esquina do Collegio n. 20, ao preço de 6$000 reis, para os não assignantes e ahi, bem como em mão das pessoas que se encarregaram de agenciar assignaturas, será distribuido aos Srs. subscriptores, mediante a entrega da primeira prestação de sua assignatura (5$000 reis;) ficando a segunda e ultima prestação de igual quantia, para ser paga na occasião da entrega do *segundo volume*, que ja se acha no prelo; recebendo ainda este anno o *terceiro* e ultimo *volume* sem mais retribuição alguma.

Aquelles senhores que quizerem ainda subscrever poderão faze-lo nesta provincia na livraria dos editores e em casa das pessoas encarregadas da subscripção, e em outras provincias em casa dos respectivos agentes, até a publicação do segundo volume; por quanto d'essa data em diante a obra somente se vendera por 15$000 reis o exemplar.

Em face das enormes despezas que são obrigados a fazer com a presente impressão, não podem os editores deixar de exigir dos Srs. subscriptores (sem excepção) a immediata entrega de sua respectiva prestação logo que lhes seja apresentado o primeiro volume; porque do contrario, ver-se-ham na necessidade de suspender por ora a impressão dos

Ricardo de Freitas & C.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia deleteria. Benigno a mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morte, preservando em seu uso, conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidade da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal-de-pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
« de barriga.	Obstrucção de ventre.
« nos rins.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
» venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tremores.
Erysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
» intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as boccetinhas a 800 rs. Cada uma dellas contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$000 e pequenas 3$000

IMPORTANTE PARA O PUBLICO

Para cura de phtisica em todos os seus differentes grãos, quer motivada por constipações, tosse, esthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇÃO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO.

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiore

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

[illegible]

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando-os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente deste nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para desťarte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, umadita de 30 tubos com livro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

Massa adamantina.

He geralmente reconhecida a excellencia desta preparação para chumbar dentes, porque seus resultados sempre felizes são ja do dominio do publico. Sebastião José de Oliveira faz uso desta preciosa massa, para o fim indicado, e as pessoas que quizerem honra-lo dispondo de seus serviços, podem procura-lo na travessa do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira tomou a resolução de vender os seus bilhetes e cautelas ás pessoas que compram para negocio, sendo a quantia de 100$ para cima, dinheiro a vista, pelos preços abaixo notados, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar, em quanto existir o plano actual de 4,000 bilhetes na importancia de 21:000$, ficando estes preços firmes. Elles são pagos sem o desconto de oito por cento da lei nos tres primeiros premios grandes.

Bilhetes	6$600	Recebe por inteiro		6:000$000
Meios	3$300	»	»	3:000$000
Terços	2$240	»	»	2:000$000
Quartos	1$680	»	»	1:500$000
Quintos	1$360	»	»	1:200$000
Oitavos	840	»	»	750$000
Decimos	680	»	»	600$000
Vigesimos	360	»	»	300$000

O cautelista

Salustiano de Aquino Ferreira.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seu exemplares, assim como quem quizer comprar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque continúa com sua aula de latim, do dia 2 de janeiro em diante, pela mesma maneira e sob as condições ja' annunciadas.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação sera sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e [illegible] sem o trabalho de recorrer a collecção de nossas leis e avisos avulsos. Consta de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio a luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Instrucção publica elementar.

Acha-se em exercicio a segunda escola da freguezia da Boa-Vista, na rua Velha n. 42.

— Contratam-se serventes livres para trabalharem na illuminação publica, pagando-se 20$ mensaes: a quem convier, dirija-se ao armazem da referida illuminação, ou a rua Imperial n. 64, a fallar com Praxedes da Silva Gusmão.

— Na casa da residencia do Dr. Loureiro, na rua da Saudade, defronte do Hospicio, precisa-se de uma ama de leite, forra, que não traga comsigo o filho, que tiver, de peito.

Loteria do Gymnasio Pernambucano.

Aos 6:000$, 2:000$ e 1:000$000.

Corre no dia 15 de fevereiro

Os bilhetes e cautelas do cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, não estão sujeitos ao disconto dos 8 por cento da lei, os quaes se acham a venda nas lojas da praça da Independencia ns. 4, 13, 15 e 40, rua Direita n. 15, rua da Praia n. 50, rua do Crespo n. 5 e do Livramento n. 50.

Os premios são pagos logo que saia a lista geral.

Bilhete inteiro	7$000	6:000$000
Meio bilhete	3$500	3:000$000
Terços	2$400	2:000$000
Quartos	1$800	1:500$000
Quintos	1$440	1:200$000
Oitavos	900	750$000
Decimos	760	600$000
Vigesimos	400	300$000

O referido cautelista declara que só paga nos seus bilhetes inteiros vendidos, os 8 por cento como tem annunciado.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

28. Rua das Cruzes 28.

(Gratuito para os pobres.)

O Dr. *Casanova* da consultas e faz vizitas a qualquer hora do dia.

No mesmo consultorio vende-se

O TRATAMENTO HOMOEOPATHICO, *preservativo e curativo do cholera morbus*, accommodado a intelligencia do povo.

Carteiras de 12 medicamentos para o cholera.

½ onça de tintura. . . . . . . 1$000

Tubos avulsos.

Carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

— Arrenda-se um sitio na estrada do Arraial, com varios arvoredos de fructos, como sejam: larangeiras, mangueiras, jaqueiras, sapotis e muitos cajueiros, lugar para 4 vaccas de leite, independente do pomar, casa de tijolo com 2 salas, 2 alcovas, 2 quartos e mais commodos: a pessoa que quizer, dirija-se a rua da Gloria, casa n. 94.

— Aluga-se a casa terrea n. 59 da rua das Cinco Pontas; a tratar na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

— Aluga-se um sitio e casa de vivenda a beira do rio, em Sant'Anna, defronte do engenho Cordeiro: os pretendentes dirijam-se a rua do Vigario, casa n. 7, para tratar.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO

DA COMARCA DO CABO.

No engenho Martapagipe

(Gratis para os pobres.)

Manoel de Siqueira Cavalcanti, professor homeopatha, continua a dar consultas todos os dias.

— Precisa-se alugar para o serviço de uma familia ingleza, uma preta que saiba lavar, engommar e coser: na rua do Trapiche Novo n. 10.

— O Dr. Ribeiro, medico pela Universidade de Cambridge, continua a residir na rua da Cruz n. 15.

GRATIFICAÇA'O.

Da'-se 20$000 de gratificação a quem inculcar uma ama de leite forra ou escrava, que tenha boas qualidades e bom leite: quem pretender dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem, ou na rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Santa Cruz, na freguezia da Escada, levantado ha 6 annos, em terras do [illegible] Vicente Campello, de muito boa producção, distante do embarque tres e meia legoas; quem o pretender, dirija-se ao proprietario Manoel Gonçalves Pereira Lima, no engenho Vicente Campello.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que tendo sido alterado o plano das presentes loterias da provincia para 4,000 bilhetes na importancia de 21:000$, tem resolvido fazer firmes os preços dos bilhetes e cautelas como abaixo se demonstra, os quaes são pagos sem o desconto de oito por cento da lei nas tres primeiras sortes grandes em quanto existir o plano actual, pelo qual são extrahidas as loterias desta provincia. Elles estão expostos a venda nas lojas do costume. Só he responsavel a pagar os oito por cento da lei sobre os tres primeiros premios grandes em seus bilhetes inteiros vendidos em originaes.

Bilhetes	7$000	Recebe por inteiro		6:000$000
Meios	3$500	»	»	3:000$000
Terços	2$400	»	»	2:000$000
Quartos	1$800	»	»	1:500$000
Quintes	1$440	»	»	1:200$000
Oitavos	900	»	»	750$000
Decimos	760	»	»	600$000
Vigesimos	400	»	»	300$000

O cautelista

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Aureliano de Pinho Borges, professor publico de primeiras lettras, jubilado, offerece-se a dar licções em casas particulares, com zelo, civilidade e approveitamento: as pessoas que precisarem dirijam-se a rua Velha n. 42, que acharão com quem tratar.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.

—Candida Maria da Paixão Rocha, professora particular de instrucção primaria, residente na rua do Vigario do bairro do Recife, faz sciente aos pais de suas alumnas, que acha-se aberta sua aula, na qual continua a ensinar as materias do costume, e admitte pensionistas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis.

—O escripturario da Companhia de Beberibe, Marcolino José Pupe, ainda continua a agenciar a compra e venda de apolices da mesma companhia, mediante uma pequena gratificação: as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo podem dirigir-se a rua Nova n. 7, no escriptorio da mesma, das 8 horas a's 3 da tarde.

—Antonio Antunes Lobo faz sciente ao respeitavel publico, e particularmente aos seus freguezes que tem transferido sua loja de chapeos da rua da Madre de Deos n. 5, para a rua da Cadeia n. 60, junto ao arco da Conceição, onde o encontrarão sempre provido dos melhores sortimentos de chapéos.

DAGUERREOTYPO, ELECTROTYPO E STEREOSCOPO.

Na antiga e bem conhecida galeria e officina de retratos do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos por qualquer desses systemas com toda a perfeição. Ahi se encontra o mais rico e abundante sortimento de objectos para a collocação dos retratos, que tem vindo a esta capital. Não se entrega retrato algum sem estar parecido e de um trabalho perfeito. Das 9 horas da manhãa as 3 da tarde esta sempre a galeria e officina a disposição do publico, podendo tirar-se retratos em dias de chuva.

— Troca-se o arrendamento do primeiro andar da casa onde o fallecido Dr. Paiva teve escriptorio de advogacia, na rua estreita do Rosario n. 32 A, por outro que tenha mais commodos, ou por um dous andares em qualquer dos largos ou das ruas principaes da freguezia de Santo Antonio: trata-se na mesma casa.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem, ou a rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda um resto de bilhetes da loteria 59 do Monte Pio Geral, que devia correr de 31 do mez ultimo ao 1 do corrente; esperamos as listas a 17 ou 18, pelo vapor nacional: os premios serão pagos a recepção das mesmas.

— Na rua Nova n. 12, loja, dir-se-ha quem precisa de uma ama de leite.

Loteria do Gymnasio Pernambucano.

Sexta-feira 15 de fevereiro, he o indubitavel andamento da referida loteria, pelas 10 horas da manhãa, no espaçoso salão da rua da Praia n. 27. Os meus bilhetes e cautelas estão á venda nas lojas já conhecidas do respeitavel publico; a elles que estão no resto. Pernambuco 15 de janeiro de 1856.—O cautelista, *Salustiano de Aquino Ferreira.*

LOTERIA DA PROVINCIA.

Sexta-feira 15 do corrente, he a extracção da quarta parte da terceira loteria do Gymnasio. Ha apenas um diminuto resto dos nossos felizes bilhetes e cautelas, nas lojas ja' conhecidas do respeitavel publico: os premios são pagos apenas se distribuir a lista geral.—Os cautelistas,

Oliveira Junior & C.

— Para o serviço interno de uma casa estrangeira de duas pessoas, necessita-se de uma cozinheira e engommadeira, forra ou escrava; na rua Nova n. 17.

— Contrata-se um forneiro: na rua Direita n. 69, ou no Monteiro a fallar com o Brito.

Grande panorama diorama.

RUA DO CRESPO N. 12.

1º ANDAR.

VISTAS NOVAS.

O proprietario deste panorama avisa ao publico, que amanhãa domingo 10 do corrente tem de apresentar as novas vistas abaixo declaradas, as quaes só serão mudadas no domingo seguinte. A entrada de cada pessoa he 500 rs, e as crianças até a idade de 8 annos teem entrada gratis, sendo pertencentes as familias que tenham de honrar este estabelecimento. O proprietario muito agradece ao publico a grande concurrencia que ultimamente tem tido, e espera que todos continuem a ficar satisfeitos como até o presente tem ficado. Nos domingos o estabelecimento estará aberto das 6 horas da tarde até as 10 da noite, e nos dias de semana das 6 1/2 horas da tarde as 9 da noite.

Vista do granda porto e cidade do Havre, na França.

Cidade de Berne capital deste cantão, na Suissa.

As duas grandes esquadras franceza e ingleza, em uma bahia da Russia.

Vista geral da grande batalha de Inkerman, na Russia.

Grande cidade de Santander, na França.

O grande palacio de crystal e exposição, na Inglaterra.

O val de Claris, na Suissa.

A grande igreja da Magdalena, em Paris.

Stokolmo, grande cidade e capital da Suecia.

Palacio da Industria e exposição em Paris, vista de dia.

Hospital provisorio no arsenal de marinha.

O cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque, encarregado deste hospital para tratamento dos doentes atacados da epidemia reinante, pede a todas as autoridades do Recife, e mesmo as pessoas particulares, que sem perda de tempo, e logo que souberem de qualquer ataque verdadeiro ou duvidoso em pessoas desvalidas, a queiram mandar conduzir ao referido hospital, afim de serem soccorridas immediatamente; porque, qualquer demora no tratamento de semelhante molestia pode ser a causa do mao resultado.

— Precisa-se de uma mulher parda ou preta livre, que queira servir em uma casa honesta e de consideração, fazendo o serviço de somente coser e engommar, porque para cozinha esta servindo um por ser captiva; a pessoa que lhe fizer conta póde apresentar-se ate as 8 horas da manhãa, e de tarde ou a noite em casa do sobrado de grades encarnadas na rua da Palma que volta para o becco do Pocinho.

— O caixeiro que ainda esta arrumado, porem que deseja deixar dita arrumação depois que tiver tratado outra, querendo, pode dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 16, primeiro andar, para se ajustar, dando fiador pela conducta. Na mesma casa acima precisa-se de um administrador para tomar conta de um sitio perto da praça; paga-se bem, sendo pessoa que saiba, e cumpra seus deveres.

— Perdeu-se na noite de sabbado, 9 do corrente, no theatro de Santa-Isabel, uma pulceira de cornelina branca, encastoada em ouro; quem achou leve ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, que sera generosamente gratificado.

— Precisa-se de um moleque, dando-se 14$ mensaes; na rua da Aurora n. 58, primeiro andar.

—Desappareceu do quintal da casa da rua Nova n. 50, uma gallinha branca das Ilhas, tendo na cabeça um topete de pennas bastante grande e differente do commum, ha poucos dias tambem furtaram um gallinho branco dos chamados de Angola, assim como varias peças de roupa do criado e um chapéo de pagem com galão de prata, uma calça de panno azul fino com vivos de berne carmezim, ha poucos dias furtaram da porta da rua um banco grande de amarello; e para que não continue semelhante pratica, da-se 25$000 de gratificação a quem descobrir quem he o ladrão que aproveita-se do menor descuido para exercer seu officio, alem de se pagar o valor de qualquer dos objectos citados que for apresentado no primeiro andar da mesma casa: assim como roga-se a's autoridades policiaes o obsequio de fazerem por descobrir os taes larapios.

—A pessoa que tiver para alugar algum sobrado de dous andares, ou mesmo de um andar e sotão em qualquer dos tres bairros, e que tenha commodos sufficientes para uma familia: dirija-se a rua do Queimado loja n. 20, que ahi se dira' quem precisa.

— Uma mulher de idade se offerece para ama de uma casa de pouca familia, preferindo casa de homem solteiro: na rua da Palma por baixo do Sr. Dr. Chaves.

— Offerece se a qualquer senhor de engenho que queira engajar para sua fabrica uma pessoa que trata pelo systema homeopathico, póde procurar na rua Direita n. 64, segundo andar.

Deposito de pianos,

Rua Nova n. 41, primeiro andar.

Neste estabelecimanto se encontram os mais ricos e os melhores pianos que tem vindo a esta praça dos mais acreditados fabricantes como de Rachals e Traumann de Hamburgo, assim como de outros muitos fabricantes de Europa, os quaes se vendem por modicos preços, e garantidos; no mesmo estabelecimento tambem se concertam, afinam-se e recebem-se encommendas para a Europa.

— O Sr. que tem ha' dias recolhida em sua casa a crioula Josepha, tenha a bondade de a mandar entregar a seu senhor.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, e especialmente ao corpo de commercio desta praça, que por haver finalisado o tempo por que haviam contratado a sociedade na loja da rua do Queimado n. 46 A, que gyrava sob a firma de Bezerra & Moreira, que amigavelmente a dissolveram no dia 31 do passado, ficando a cargo do exsocio Bezerra todo o activo e passivo da dita loja. Recife 13 de fevereiro de 1856. — Antonio Bezerra de Menezes Lira, José Joaquim Moreira.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de taberna ou outro qualquer estabelecimento, para tomar conta por balanço ou sem elle, para o que tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a praça da Independencia n.31.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, que sirva para todo o serviço de portas a dentro, e que saiba engommar, sendo para pouca familia; na rua do Hospicio n. 34.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para cozinhar e comprar: na rua da Concordia n. 26, se dirá quem precisa.

—Precisa-se de uma ama de leite que o tenha em abundancia, que seja sadia e de bons costumes, não se olha a preço: dirija-se a rua larga do Rosario n. 36, por cima da loja de louça, terceiro andar.

— Os devotos do glorioso San Sebastião da igreja do Pilar, fazem sciente que tomaram a deliberação de exporem á vista dos fieis a mesma imagem e a do Senhor da Redempção, durante todo o tempo em que durar a calamidade que nos flagella, aonde tambem havera nos sabbados das semanas de quaresma uma pratica, na qual he orador o reverendo padre Antonio Manoel d'Assumpção.

— Precisa-se de alugar uma ama de leite sem filho: na praça da Independencia ns. 36 e 38.

— A irmandade de San José de Riba-Mar convida a todos os seus irmãos, para no dia 17 do corrente, se reunirem todos no mesmo consistorio, para tratarem de negocio de grande importancia relativo a mesma irmandade.

Consistorio de San José de Riba-Mar 13 de fevereiro de 1856.—João Ferreira dos Santos.

— Precisa-se de uma ama forra ou cativa, para todo serviço de uma casa de pouca familia: no Forte do Mattos prensa n. 14.

Attenção.

Na rua Direita n. 2, acha-se um sortimento de fazendas de differentes qualidades, sedas pretas, los de filo de seda, e outras muitas fazendas, tudo por preço commodo, pois he loja nova, e o dono deseja acreditar-se.

—O Sr. José Gama, morador no Poço da Panella, tem uma carta na mão de José Ignacio de Loyolla: na rua da Praia n. 45.

— Tendo-se finalisado as ferias, o solicitador abaixo assignado, annuncia a todos os seus amigos e as pessoas que do seu prestimo precisarem, o acharão sempre prompto na sua residencia da rua da Camboa do Carmo n. 38, primeiro andar, ou no escriptorio do Illm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca, para tratar de qualquer questão nos auditorios dessa cidade.—Camillo Augusto Ferreira da Silva.

— Precisa-se de um homem casado sem filho que queira ir ser feitor de um sitio perto, e tambem de ter sentido em alguns escravos: no Passeio, loja n. 7.

Attenção.

Aluga-se um armazem na travessa do Monteiro, no Recife, proximo a ponte nova, e vende-se a armação ou caixão que nelle existe, balança e pesos proprios para couros salgados, ou outro estabelecimento que os generos precisem; esta bem acondicionado: a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— O abaixo assignado, inventariante dos bens de seus fallecidos pais José André de Oliveira e sua mulher, previne ao Sr. José Marques de Almeida, residente no engenho Pagão, que por falta de pagamento, acaba de levar á ser apontada, e protestada na forma da lei, pela quantia de rs. 5:796$590, a lettra aceita ao pai do annunciante por S. S. em 12 de fevereiro de 1855, e vencida hoje. O annunciante somente serve-se do jornal para prevenir a S. S. do que leva exposto, em consequencia de S. S. ihe não ter querido ainda responder a carta que o annunciante lhe dirigio nos primeiros dias do mez passado por intermedio de seu correspondente aqui no Recife, embora depois disto S. S. ja tenha mandado differentes vezes, e mesmo vindo a esta praça, como tambem por não achar o annunciante portador que na presente quadra de peste queira ir a seu engenho communicar-lhe o expendido. Dela pois e la satisfação, servir-lhe-ha de governo. Recife 12 de fevereiro de 1856.—[illegible] Guerredo.

Compras.

—Compra-se uma casa terrea em qualquer dos bairros desta cidade, comtanto que não esteja deteriorada e seja em boa rua: na loja n. 41 da rua da Cadeia do Recife.

— Compra-se um escravo moço de nação, sem achaques para padaria: na rua do Cotovelo n. 31.

— Compra-se um cavallo novo, de bonita figura, que seja manso, bom possageiro ou carregador baixo, e que não tenha manhas nem achaques: em Apipucos, no engenho Dous Irmãos, casa do fallecido Francisco da Rocha Paes Barreto.

— Compra-se uma ou duas carroças novas ou em bom estado para andar com um cavallo: quem as tiver ou se quizer encumbir de fazer, dirija-se a praça do Corpo Santo, escriptorio de M. I. Oliveira.

Vendas.

Folhinhas

PARA O CORRENTE ANNO,

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, mascaras, cemiterio, tabella de feriados, resumo dos rendimentos e exportação da provincia, por 500 rs. cada uma; ditas de porta a 160; ditas ecclesiasticas ou de padre, com a rêsa de S. Tito a 400 reis: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

— Na rua Augusta n. 40, vende-se um bom canario de imperio.

— Vende-se um negro e uma negra para todo serviço, ambos com 30 annos, a negra he quitandeira, lavadeira, e cozinha o diario: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo anda.

Sal do Assù

a bordo do hiate *Novo Olinda*, ou a tratar com os consignatarios Tasso Irmãos.

Farelo novo de

LISBOA A 4,500 RS.

No armazem de Tasso Irmãos, no becco do Gonçalves.

— Vendem-se pés de sapotis, limão, fructa-pão e larangeiras, por preço muito commodo, e tambem carroças e carros de mão muito fortes e bem feitos: na ponte de Uchoa, sitio de João Caroll.

—Vendem-se sellins com pertences patente inglez, e da melhor qualidade que tem vindo a este mercado: no armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda', construcção vertical e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

TINTAS DE OLEO.

Vende-se tintas de oleo sortidas da melhor qualidade que tem vindo a esta praça e por preço commodo: na casa de Adamson Howie & C., rua do trapiche n. 42.

Navalhas a' contento.

Na rua da Cadeia do Recife n. 58, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção d cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois pa compra restituindo-se o importe.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Avisa-se aos senhores de engenho que para facilitar o uso do arcano do Dr. Stolle para purificação de assucar, vende-se o mesmo ao preço de 5$000 cada lata de 10 libras: vende-se em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se latas com graxa a 100: na rua da Cadeia do Recife n. 13.

— Vendem-se saccas com milho por preço commodo: no escriptorio da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 3.

— Vendem-se duas negrinhas de idade de 14 a 18 annos com principios de varias abilidades: na rua Direita n. 3.

COQUEIROS.

Vendem-se coqueiros pequenos proprios para se plantar: na rua estreita do Rosario n. 19, segundo andar.

VENDE-SE

na primeira taberna da rua das Cruzes de Santo Antonio superior arroz do Maranhão a 125 rs. a l., dito da terra a 115 rs., cafe a 200 rs., cognac engarrafado a 1$400, genebra em frascos a 800 rs., dita de Hollanda em botija a 500 rs., dita de Hamburgo a 410, vinagre PRB a 360 rs. a garrafa, dito mais baixo a 320, dito da terra a 90 rs., declarando-se que não se vendera a cada uma pessoa senão certa quantidade dos generos acima declarados.

—Vendem-se frascos com rolhas de vidro muito proprios para conservar toda a qualidade de rapé, e por muito commodo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Sapatos de burracha.

No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14, ha chegado um grande sortimento de sapatos de burracha muito proprios para a estação presente, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas; assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes e de Nantes de todas as qualidades, e os bem conhecidos sapatos do Aracaty, tanto para homem como para menino, esteiras, cera e velas de carnaúba, as melhores que de la tem vindo; assim como uma porção de verde francez, tudo por preço muito commodo, a troco de sedulas velhas.

—Vende-se na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, o verdadeiro e axcellente cha' preto em libras e por muito barato preço que faz admirar.

—Vendem-se espingardas de dous canos francezas, muito proprias para caça e por baratissimo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Farelo.

No armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre de Deos n. 26.

— Vendem-se camas de ferro de superior qualidade, cerveja superior em caixinhas de duzia de garrafas, a verdadeira graxa ingleza n. 97 do afamado fabricante Day & Martin, em barricas de 15 duzias de potes; tudo em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 40.

Chapéos francezes e de mola.

Na rua Nova n. 44, fabrica e loja de chapéos, recebeu se pelo navio *Pernambuco*, recentemente chegado do Havre, uma nova factura dos objectos acima mencionados, sendo as formas as mais modernas que tem apparecido neste mercado: assim como outros muitos objectos proprios do estabelecimento.

Farinha de mandioca de Santa Catharina.

Vende se farinha muito boa e nova, chegada pelo patacho AUDAZ e escuna ZELOZA: trata-se qualquer porção no escriptorio de Isaac, Curio & C., na rua da Cruz n. 40.

Milho e farinha.

Vendem-se saccas com milho e farinha, de alqueire, muito superior e nova: na rua de Santa Rita, taberna n. 5.

— Vende-se o verdadeiro e mais fresco rapé Paulo Cordeiro, recentemente chegado do Rio de Janeiro, e por preço commodo: na rua do Queimado loja de ferragens n. 13, de João José de C. Moraes.

— Vendem-se larangeiras de umbigo, selecta e muscatel, enxertos de limão doce e de lima de umbigo, pés de frutapão, de lima selecta, de abacates, de sapotis, de pinheiras, de angico, de goiabeiras, de ubaias e jaboticaba: no principio da estrada dos Afflictos, lado esquerdo, casa na beira da estrada, com a frente pintada de cinzento de Manoel Marques.

— Vende-se queijos londrino muito fresco e de prato: na rua da Cruz n. 46.

— Vende-se feijão em saccas grandes, chegado do Aracaty: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

Braços de balança Romão & Companhia.

Vendem-se estes acreditados braços de 20 e 25 pollegadas, proprios para balcão de tabernas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua do Rangel n. 1, loja de cera.

Cobertas de lãa.

Cobertas de damasco de lãa com 9 palmos de comprimento e 8 de largura a 4$500, e mais compridas de preço proporcional: na rua do Queimado, loja n. 21.

— Vendem-se saccas grandes com milho, arroz de casca em saccas e a granel, algodão em caroço, latas com oleo de ricino de 37 libras cada uma, 12 foros de angico proprio para marcineiros, tudo por preço commodo: na rua do Vigario n. 5, ou no caes do Ramos a bordo da barcaça «Providencia».

— Vendem-se saccas com feijão branco, mulatinho e fradinho; na travessa da Madre de Deos, armazem n. 15.

Vinho do Porto superior Chamico.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 4, armazem de Barroca & Castro.

Liquidação.

O arrematante da loja da rua do Crespo n. 1, junto a casa nova da quina, confronte ao arco de Santo Antonio, querendo acabar com as fazendas que existem, vende barato para liquidar, sem perda de tempo. Princeza preta de boa qualidade a 300 rs. covado, alpacas finas de superior qualidade a 800 rs. e 1$ o covado, meias pretas de algodão para senhora a 200 rs., suspensorios a 100 rs. o par, cortes de cassas finas francezas a 1$400, e 2$600 muito finas, lenços de cambraia finos a 200 rs., ditos de seda da India muito finos para homem e senhora a 1$400, romeiras de cambraia fina de laços de seda para senhora a 2$, manteletes de seda finos a 4$, mantas de seda para senhora de superior qualidade a 6$, cortes de colletes de lãazinha para homem a 500 rs., lenços de seda branca muito finos a 1$, córtes de fustão para colletes a 640 e 800 rs. de superior qualidade, córtes de vestidos de cambraia e seda muito finos a 5$ e 6$, cortes de cambraia com babados finos a 3$, ditos de cambraia de cor a 2$500, bretanha de linho de 6 varas a peça, fina, a 2$200, chales de tarlatana a 800 rs. e 1$200, ditos de cassa e seda muito finos a 2$500 e 3$, lãa para vestido de senhora a 320 o covado, cambraias de cores finas a 320 e 400 rs. a vara, peças de filó para mosqueteiro de 20 varas a 3$ a peça, córtes de meia casemira de superior qualidade a 1$600 e 2$ o corte, meias para senhora finas a 240 e 320 rs. o par, madápolão e algodãozinho, e outras muitas fazendas que por serem muitas não se pódem mencionar, e que se vendem por todo o preço, na mencionada loja.

AO BARATO!

Na rua do Crespo, loja n. 1, vendem-se por todo o preço fazendas de primeira qualidade, para acabar não se olha a preço.

UNICO DEPOSITO.

Vende-se a verdadeira e incomparavel agua dentifrice do Dr. Pierre, muito efficaz na conservação dos dentes e bom halito da bocca: na botica dos Srs. J. Soum & C., unico deposito que existe nesta cidade e provincia de Pernambuco.

Cera de carnaúba.

Vende-se cera de carnauba de boa qualidade, por menos preço do que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 59, defronte da rua da Madre de Deos.

Tinta preparada em oleo.

Na rua do Trapiche Novo n. 18, em casa de E. H. Wyatt, vende-se excellente tinta branca, preparada em oleo, em latas de 28 libras.

Eixos e arreios para carros.

Vendem-se superiores eixos e arreios para carros: na rua do Trapiche Novo n. 18, casa de E. H. Wyatt.

Candelabros e lustros.

Acha-se a venda em casa de E. H. Wyatt, na rua do Trapiche Novo n. 18, um completo sortimento de candelabros e lustros bronzeados de 3 a 8 luzes.

Vinho Xerez e Porto.

Vende-se vinho Xerez e Porto em barris de quarto: em casa de E. H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Taixas para engenhos

Na fundição' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Cartas francezas.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete a 500 rs. o baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Cortes de cassa para quem quer dar festas por pouco dinheiro,

Vendem-se cortes de cassa chita de bom gosto a 2$, ditos de padrões francezes a 2$400, cassas roxas para aleviar luto, ditas pretas de padrões miudos a 2$ o corte, alpaca de seda de quadros de todas as cores a 720 o covado, lenços de bico lindo pintados como bordados a 320 cada um, gravatas de seda para homem a 1$ e 1$600; todas estas fazendas vendem-se na rua do Crespo n. 6.

Cousas finas e de bons gostos

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se ricos leques com plumas, bolota, e espelho a 2$, luvas de pellica de Jouvin o melhor que póde haver a 1$800 o par, ditas de seda amarellas e brancas para homem e senhora a 1$280, ditas de torçal pretas e com bordados de cores a 800 rs. e 1$200, ditas de fio de Escocia brancas e de todas as cores para homem e senhora a 500 rs., ditas para meninos e meninas muito boa fazenda a 320, lencinhos de retroz de todas as cores a 1$, toucas de [illegible] de tartaruga para atar cabello, fazenda muito superior a 5$, ditos de alisar tambem de tartaruga a 3$, ditos de verdadeiro bufalo para atar cabello imitando muito aos de tartaruga a 1$280, ditos de alisar de bufalo, fazenda muito superior a 320 e 500 rs., lindas meias de seda pintadas para crianças de 1 a 3 annos a 1$800 o par, ditas de fio de Escocia tambem de bonitas cores para crianças de 1 a 10 annos a 320 o par, espelhos para parede com excellentes vidros a 500, 700, 1$ e 1$280, toucadores com pés a 1$500, fitas de velludo de todas as cores a 160 e 240 a vara, escovas finas para dentes a 100 rs., e finissimas a 500 rs., ditas finissimas com cabo de marfim a 1$, tranças de seda de todas as cores e larguras a 320, 400 e 500 rs. a vara, sapatinhos de lãa para crianças de bonitos padrões a 240 e 320, adereços pretos para luto com brincos e alfinetes a 1$, toucas pretas de seda para crianças a 1$, travessas das que se usam para segurar cabello a 1$, pistolinhas de metal para crianças a 200 rs., galheteiras para azeite e vinagre a 2$200, bandejas muito finas e de todos os tamanhos de 1$, 2$, 3$ e 4$, meias brancas finas para senhora a 240 e 320 o par, ditas pretas muito boas a 400 rs., ricas caixas para rapé com riquissimas estampas a 3$ e 2$500, meias de seda de cores para homem a 640, charuteiras muito finas a 2$, castões para bengalas a 40 rs., pastas para guardar papeis a 800 rs., oculos de armação de aço prateados e dourados a 640, 1$ e 1$200, lunetas com aro de bufalo e tartaruga a 500 rs. e 1$, superiores e ricas bengalinhas a 2$, e a 500 rs. mais ordinarias, chicotes para cavallo pequenos e grandes, fazenda muito superior a 640, 800, 1$, 1$200, 1$500 e 2$, atacadores de cornalina para casaca a 320, pentes muito finos para suissa a 500, escovas finas para cabello a 640, ditas para casaca a 640, capachos pintados para sala a 640, meias brancas e cruas para homem, fazenda superior a 160, 200 e 240 o par, camisas de meia muito finas a 1$ e 1$200, luvas brancas encorpadas proprias para montaria a 240 o par, meias de cores para senhora muito fortes a 220 o par, ricas abotoaduras de madreperola e de outras muitas qualidades e gostos para colletes e palitos a 300 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, ricas fitas finas lavradas e de todas as larguras, bicos finissimos de bonitos padrões e todas as larguras, ricas franjas brancas e de cores para camas de noivas, tesourinhas para costura o mais fino que se póde encontrar. Além de tudo isto outras muitissimas cousas muito proprias para a festa, e que tudo se vende por preço que faz admirar, como todos os freguezes ja sabem: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se um cabriolet em bom uso; a tratar na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Camisas de meia de pura lãa.

Vendem-se superiores camisas de meia de lãa, pelo barato preço de 3$: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

VINHO XEREZ.

Vende se superior vinho de Xerez em barrais do 4º, em casa de E. H. Wyatt: rua do Trapiche n. 18.

AGENCIA

Da Fundiçao Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

LABYRINTHOS.

Na rua da Cruz n. 34, primeiro andar, continua a haver sortimento de boas obras de labyrintho a venda.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.

Relogios patente inglez.

Chicotes de carro e de montaria.

Candieiros e castiçaes bronzeados.

Lonas inglezas.

Fio de sapateiro.

Vaquetas de lustre para carro.

Barris de graxa n. 97.

Vinho Cherry em barris.

Camas de ferro.

LIQUIDAÇAO'.

O arrematante da loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, querendo acabar as miudezas que existem, vende barato afim de liquidar sem perda de tempo.

Franja com bolotas para cortinados, peça	4$000
Papel pautado, resma, (de peso)	3$800
Dito de peso, resma	2$700
Lãa de cores para bordar, libra	7$000
Pentes de bufalo para alisar, duzia	3$000
Fivelas douradas para calça, uma	100
Groza de obreias muito finas	6$000
Lenços de seda finos, ricos padrões	1$500
Caixa de linhas de marca	240
Meias para senhora por	240
Pentes de tartaruga para segurar cabello	4$000
Grozas de canetas finas para pennas	2$000
Ditas de botões finos para casaca	2$000
Meias pretas para senhora, duzia	3$200
Ditas ditas para homem	2$800
Lacre encarnado muito fino, libra	1$800
Papel de cores, maço de 20 quadernos	600
Duzia de colxetes	720
Espelhos de todos os numeros, duzia	2$700
Linhas de novellos grandes para bordar	1$600
Ricas fitas escocezas e de sarja, lavradas, largas	900
Meias cruas sem costura para homem	2$300
Ditas de seda n. 2, peça	380
Tranças de seda branca, vara	100
Caixas de raiz, duzia	1$600
Peças de fitas de cós	300
Lapis finos, groza	2$500
Cordão para vestido, libra	1$200
Toucas de blonde para menino	1$200
Chiquitos de merino bordados para menino	1$000

e outros muitos artigos que se tornam recommendaveis por suas boas qualidades, e que não se duvidara dar um pouquinho mais barato a aquelle senhor logista, que queira a dinheiro comprar mais barato do que se compra em primeira mão.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se o verdadeiro cognac, tanto em garrafas como em garrafões: na rua da Cruz n. 10.

Cal de Lisboa barata.

Para fechar contas vendem-se barris com cal de Lisboa, pelo diminuto preço de 3$200, assim como ha uma porção da dita cal solta, optima para caiar pelo seu brilhantismo e duração, e enche-se uma barrica que tenha sido de bacalhao por 3$: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Vende-se um terreno com 30 palmos de frente e 400 de fundo, em optima situação para se edificar por ser na travessa da rua Real, nova rua aberta da Soledade para o Manguinho: trata-se no segundo andar da rua estreita do Rosario n. 43.

Taboado de pinho da Suecia, alcatrão e pixe.

Mc. Calmont & Companhia, tendo recebido um carregamento destes generos pelo brigue sueco *D. Thereza*, de Gothemburg, venderão os mesmos a retalho por preços baratos: o taboado acha-se recolhido no armazem dos Srs. Carvalho & Irmão, rua do Brum.

Meias pretas para padres.

Vendem-se superiores meias de lãa para padres, pelo baratissimo preço de 1$200 o par, ditas de algodão pretas a 640 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vendem-se na rua do Queimado n. 44, as seguintes sementes, chegadas ultimamente de Lisboa: couve flor, couve algarve, couve lombarda, couve tronxuda, rabanete, nabo de Hollanda, rabanos, repolho, brocos, salsa, alface.

— Vende-se um cabriolet todo pintado e forrado de novo, com arreios, he bastante leve, seguro e bonito: para ver, na rua do Hospicio, esquina do Camarão, loja do Sr. Candido (pintor de carros), e a tratar, na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Para sacerdotes.

Vendem-se meias de laia pretas, e barretes de seda pretos para sacerdotes: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 59.

Artilharia contra o cholera.

Luvas de lãa alcoxoadas para fricções, tendo a propriedade de aquecer excessivamente a pelle e não ferir: no Bazar Pernambucano, na rua Nova n. 33, unico deposito.

FEIJAO'.

Vende-se feijão mulatinho por preço commodo: na travessa da Madre de Deos n. 16, armazem de Amsterdão Ferreira S. Guimarães.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro patente inglez: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

RELOGIOS

Cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro, patente inglez.

Vendem-se no escriptorio de Southall Mellor & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 36, os mais superiores relogios cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez.

Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se:

Lonas e brins da Russia.

Instrumentos para musica.

Espelhos com moldura.

Globos para jardins.

Cadeiras e sofa's para jardim.

Oleados para mesa.

Vistas de Pernambuco.

Cemento romano.

Gomma lacca.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se cemento romano recentemente chegado, a 6$000 a barrica: no trapiche do Barboza, praça do Corpo Santo n. 14.

Fazenda de lãa para vestidos de senhoras a 800 rs. o covado.

Na loja n. 17 da rua do Queimado ha novas melpomenes ou orleans de lãa de quadros adamascados, propria da presente estação, para vestido de senhoras, as quaes devem usar de vestidos de lãa como remedio contra a molestia que infelizmente está atacando os arrabaldes da capital. Dão-se as amostras.

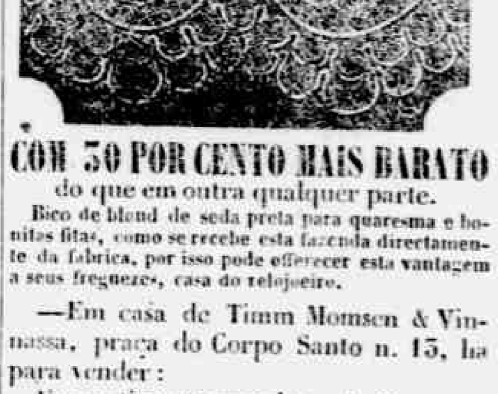

COM 30 POR CENTO MAIS BARATO

do que em outra qualquer parte.

Bico de blond de seda preta para quaresma e bonitas fitas, como se recebe esta fazenda directamente da fabrica, por isso pode offerecer esta vantagem a seus freguezes, casa do relojoeiro.

—Em casa de Timm Momsen & Vinnassa, praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender:

Um sortimento completo de livros em branco vindos de Hamburgo.

Escravos fugidos.

— No dia 16 de janeiro do corrente anno fugio do engenho Tabatinga um mulato escravo, que pertence ao Sr. Herculano Cavalcanti de Sá Albuquerque, cujos signaes são os seguintes: cor bem clara, cabellos crespos e castanhos, baixo, cheio do corpo, está com a cor palida por ter soffrido sezões, e tem muitas manchas no pescoço, nas costas e peitos, 18 a 20 annos de idade, o buço ja lhe aponta; levou camisa de algodãozinho azul ja desbotada, e tambem a ceroula, um capote de panno fino cor de café ja bem usado; presume-se que levou em companhia um crioulinho forro com 12 annos de idade, alto, secco, e com algumas nodoas pelo rosto e pescoço, e ha razão para suppor-se que elle (o mulato) pretende passar por forro: quem o pegar fará o favor levar a seu senhor no engenho mencionado, ou entregar nesta praça ao Sr. Antonio Annes Jacome Pires, morador no aterro da Boa Vista, que será recompensado com generosidade.

— Fugio no sabbado, 9 do corrente, indo da cidade de Olinda para o Recife em companhia de seu senhor o escravo pardo, Angelo, sapateiro, com 18 annos de idade, estatura regular, corpo um pouco secco, rosto redondo e com algumas espinhas, olhos azues, cabellos crespos e um pouco ruços, levou calça de brim amarello desbotado com listras azues, 2 jaquetas, uma de panno preto e outra de riscado, chapéo de massa preto, costuma dizer que he forro, e ja foi encontrado no Recife e na ponte de Uchoa: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o levem a cidade de Olinda, no quartel do 4.º batalhão de artilharia, ou no Recife em casa do Sr. Dr. José Raymundo, na Madre de Deos, que serão recompensados generosamente; e protesta-se com todo o rigor da lei contra quem o houver acoutado.

—Fugio da casa de uma familia estrangeira onde estava servindo, uma preta por nome Maria Joaquina, de 28 annos mais ou menos, bastante esperta e civilisada, levando comsigo um filho mulato de nome Luiz de tres annos. A dita preta tem em seu poder carta condicional de alforria, obrigando-se a servir até 30 de julho de 1858, cuja carta ficará annullada no cartorio em que foi registrada, se no apparecer dita preta nestes quinze dias; quem a pegar e levar a rua da Cadeia n. 20 será recompensado.

— No dia 18 do corrente fugio do engenho Fragoso, termo de Olinda, um mulato de cerca de 20 annos de idade, acaboclado, cabello corrido, sem barba, e he sapateiro: quem o apprehender leve ao dito engenho, ou a rua da Aurora n. 41, que sera recompensado generosamente.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: falta de dentes na frente e uma das orelhas rasgada provenente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

— Fugiram na manhãa do dia 13 do corrente dous escravos um por nome Theoleto, preto, crioulo, pescador, baixo, corpolento, com muitos cabellos brancos pela barba e peitos, idade 35 annos pouco mais ou menos; outro de nome Jorge, mulato, baixo, secco do corpo, pouca barba, quebrado da verilha; tem do lado esquerdo do rosto uma cicatriz, este escravo foi do Sr. Manoel Thomaz ex-carcereiro; conduziram com sigo uma caixa, na qual levaram toda roupa que tinham, calças e camisas de algodãozinho de listras, camisas de madapolão, uma dita de baeta encarnada ja usada e cobertores; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e levem a rua da Concordia n. 25, armazem de materiaes que serão generosamente recompensados.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

MUTILADO

ILEGÍVEL